

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81ª DA REPÚBLICA — Nº 21.929

BELÉM — SÁBADO, 12 DE DEZEMBRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA
NESTA
EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

— xx —

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

— xx —

RESOLUÇÃO N. 89/70
Do Conselho Estadual
de Educação

— xx —

TÉRMO ADITIVO

AO CONTRATO

Do Instituto de
Previdência e Assistência
dos Servidores do
Estado do Pará

— xx —

ATA DA REUNIÃO
DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Do Banco do Estado
do Pará, S.A.

— xx —

EDITAIS DE COMPRA DE TERRAS

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

— xx —

DECRETOS LEGISLATIVOS

Ns. 37 e 38

ATAS DE SESSÃO
ORDINÁRIA

Da Assembléia Legislativa

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE ALMEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

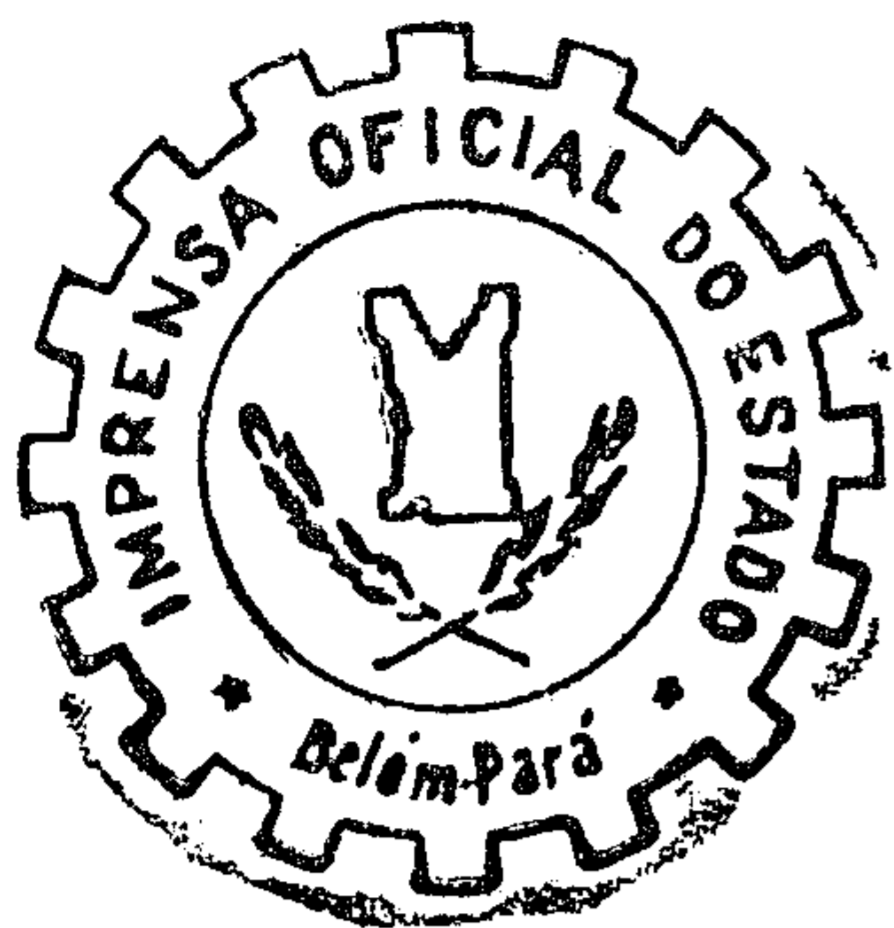
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng.º Agr.º LAUDERLINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARÃES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO



Jiretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998

Belém-Pará
Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diárias	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumento	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Annual	75,00	Página comum-cada centímetro	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Annual	85,00		
Semestral	42,50		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser, feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

AVISO

Comunicamos aos nossos clientes que as assinaturas do Diário Oficial para 1971 renovadas até o dia 18 do mês corrente, permanecerão inalteradas em relação ao preço que será o mesmo do ano em curso. Após essa data sofrerão um reajuste na ordem de 25%.

(Dias — 3, 4, 5, 9, 10, 12, 15, 16 e 17/12/70)

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de dezembro de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Tavares Cautili, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Verissimo), 10 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 29 de setembro a 8 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 17693)

DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de dezembro de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 105 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ilka da Silva Cabral, ocupante do cargo de Professor Resente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgêncio Simões), 60 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 29 de outubro a 27 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 17694)

DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Profa. Anésia), 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de outubro do corrente ano a 17 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 17695)

DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Izabel Souza Pinheiro, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (C. E. Paes de Carvalho), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de novembro do corrente ano a 2 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
**Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 17696)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600 de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 116, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria de Nazaré da Conceição
Palheta, ocupante do cargo de
Professor Regente, Nível EP
2, do Quadro Especial do Ma-
gistério, lotado no Departamen-
to de Educação Primária
(G. E. Barão de Guajará —
Vigia), seis (6) meses de li-
cença especial correspondente
ao decênio de 5.5.1960
a 5.5.1970.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 2 de dezembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo
**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 17697)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Marina Brito da Silva, Diarista
da Secretaria de Estado de
Educação (G. E. Augusto
Olimpio), 60 dias de licença
repouso a contar de 25 de ou-
tubro a 23 de dezembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 2 de dezembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 17698)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria de Nazaré Queiroz da
Luz, Diarista da Secretaria de
Estado de Educação (E. I.
Na. Sra. de Nazaré — Barca-
rena), 90 dias de licença re-
pouso a contar de 30 de se-
tembro, a 28 de dezembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 2 de dezembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 17699)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria José Godinho dos San-
tos, ocupante do cargo de
Professor não titulado, Nível
EP 1, do Quadro Especial do
Magistério, lotado no Departamen-
to de Educação Primária
(E. I. Mist. de Ajó — Ca-
metã), 90 dias de licença re-
pouso a contar de 12 de ou-
tubro do corrente ano a 9 de
janeiro do ano vindouro

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 2 de dezembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 17700)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria Joaquina Pereira, ocu-
pante do cargo de Professor
não titulado, Nível EP 1, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (E. I.
Pinheiro — Irituia), 90 dias
de licença repouso a contar
de 21 de outubro do corrente
ano a 19 de janeiro do ano
vindouro.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 2 de dezembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 17701)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria da Conceição Andrade
Figueiredo, ocupante do cargo
de Professor Primário, Nível
EP 3, do Quadro Especial do
Magistério, lotado no Departamen-
to de Educação Primária
(G. E. Augusto Montene-
gro), 90 dias de licença re-
pouso a contar de 8 de no-
vembro do corrente ano a 5
de fevereiro do ano vindouro

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 2 de dezembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 17702)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria Eunice da Silva Negrão,
Diarista da Secretaria de Esta-
do de Educação (G. E. M. Alice
C. M. Carvalho — Quatipuru),
90 dias de licença repouso a
contar de 19 de outubro a 29
de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 2 de dezembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 17703)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de dezembro de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria Dulce Batista Lima,
Diarista da Secretaria de Es-
tado de Educação (G. E. Inglez
de Sousa — Obidos), 90 dias
de licença repouso a contar de
5 de outubro do corrente ano
a 2 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 2 de dezembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 17704)

**DECRETO DE 2 DE
DEZEMBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de dezembro de 1967:

resolve conceder de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria do Consolo Silva Paixão
Diarista da Secretaria de Esta-

de de Educação (G.E. Pinto Marques), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de outubro a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G.— Reg. n. 17705)

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de dezembro de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ana do Espírito Santo, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de São Antonio do Cumarú), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de outubro a 23 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G.— Reg. n. 17737)

(G.— Reg. n. 17706)

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de dezembro de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Lima Sousa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Vilhena Alves), 40 dias de licença para

tratamento de saúde a contar de 9 de outubro a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G.— Reg. n. 17709)

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de dezembro de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Silva de Sousa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Ezequiel M. Matos — Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de outubro a 1 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G.— Reg. n. 17708)

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de dezembro de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marina Ferreira Pinheiro, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (Instituto de Educação do Pará) 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de setembro a 21 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de dezembro de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marize Gomes Quadros, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (Cامتá), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 6 a 20 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Martinho Tomaz Barbosa, ocupante do cargo de Motorista, Nível 8, do Quadro Permanente lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Educação, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 a 24 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Dias Favacho de Oliveira, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E.R. Caldas Brito), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de outubro a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G.— Reg. n. 17712)

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nízia Maria dos Santos Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. José Bonifácio), um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G.— Reg. n. 17713)

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.609, de 24 de dezembro de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lia Siqueira Pietroluongo, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Centro Educacional 12 de outubro), 120 dias

de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1. de novembro do corrente ano a 28 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 17608)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**JUNTA COMERCIAL CERTIDÃO N. 1.762/70**

CERTIFICO que por despacho proferido pelo senhor Diretor no dia onze de Novembro de mil novecentos e setenta (1970), sob o número de arquivamento quatro mil e duzentos/mil novecentos e setenta (4.200/1970) está devidamente arquivado uma Ata da Reunião de Assembléia Geral de aprovação dos Estatutos da Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Agricultura, realizada a onze de setembro de mil novecentos e setenta (1970), bem assim os seus Estatutos sociais, com sede, foro e administração nesta cidade de Belém do

Pará com duração por tempo indeterminado, tendo como objetivo a Congregação dos servidores da SAGRI, mantendo-lhes a unidade, para solução dos problemas comuns. — O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário N4 e conferido por mim Y o l a n d a de Brito Oficial de Administração, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de dezembro de 1970.

OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 6,50 recolhidos ao Departamento da Receita Estadual.
(G. Reg. n. 17.773)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO N. 89 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970**

EMENTA: Aprova o pedido da Fundação Educacional do Estado do Pará, para funcionamento da Faculdade de Medicina do Estado do Pará.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. — Fica aprovado o pedido formulado pela Fun-

dação Educacional do Estado do Pará para funcionamento da Faculdade de Medicina do Estado do Pará.

Art. 2o. — O Presidente do Conselho Estadual de Educação remeterá o processo de n. 13151/70 ao Ministério da Educação e Cultura, para os fins previstos na Lei n. 5.540 — art. 47.

Art. 3o. — Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Art. 4o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 10 de dezembro de 1970.

(a) **Octávio Cascaes**
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA N. 425 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1970.**

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

designar uma comissão composta dos senhores Juvenal Gualberto da Silva, Daniel Vieira da Silva e José Maria Ferreira, respectivamente, Diretor da Divisão de Material e Chefe do Serviço de Estatística, para sob a presidência do primeiro, receberem o material da PTA, destinado a SEFA, depositado no almoxarifado da SEGUP.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 17.789)

PORTARIA N. 426 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1970

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

designar os senhores Adoniás Marques dos Santos, José Souza, Guilherme Roberto Ferreira Viana, respectivamente Sub-delegado, Agente de Polícia e Motorista, a fim de seguirem em diligência da Delegacia de Costumes à Vila de Mosqueiro.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 17.790)

PORTARIA N. 427 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1970

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 1º, do Art. 1º, do Decreto n. 6627 de 23 de abril de 1969, retificado no Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente a metade do respectivo vencimentos (salário) de funcionário José de Lacerda Amarício, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Capital, lotado no Serviço de Identificação Civil, desta Secretaria de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em apêço sujeito ao serviço, acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º, do Art. 1º do Decreto n. 6627/69, ficando a cargo do titular do Serviço de Identificação Civil a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro corrente.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 17.791)

PORTARIA N. 428 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1970

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, apro-

vado pelo Decreto n.
2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

designar os senhores Paulo José Teixeira de Carvalho e Antonio Carlos Camarão Marques Comissário e Escrivão de polícia da Capital, respectivamente, a fim de seguirem em diligência até o Km. 37, Rodovia 316 Pará-Maranhão, e ali apurar os fatos que envolvem o Comissário de Polícia local.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 17.792)

PORTARIA N. 430 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1970

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

designar o Comissário João Inácio Valois, para responder pelo 2º Distrito Policial—Estrada Nova, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 17.793)

PORTARIA N. 431 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1970

Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

designar o sr. José Maria Veras, Chefe do serviço de Identificação e Pesquisas Técnicas desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, para responder pelo expediente do Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas, durante o impedimento do sr. Luiz Gonzaga de Alcântara.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 17.794)

Xingú, convocados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 21 de dezembro de 1970 no escritório da empresa, à Av. Gov. José Malcher, 1417, nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração de Estatutos Sociais, para atendimento de exigências da SUDAM.

b) Preenchimento do cargo de diretor, vago por falecimento do titular, conforme determina a letra a) do parágrafo único do art. 87 do Decreto-Lei 2627/40.

c) O que ocorrer.

Belém, 17 de dezembro de 1970.

(T. n. 16613 — Reg. n. 6902 — Dias 12, 15 e 17.12.70)

INDÚSTRIAS MARTINS
JORGE S. A.

Assembléia Geral Extraordinária
Convidamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária em 3a. Convocação, a realizar-se em nossa sede social, no dia 14 de dezembro corrente, às 17 horas para deliberar sobre:

a) Aumento de Capital com recursos dos incentivos fiscais no montante de ... Cr\$ 500.000,00;

b) Reforma dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 09 de dezembro de 1970.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 6.865 — Dias 10, 11 e 12.12.1970).

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A.
(FACEPA)

Ata conjunta da Reunião da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizada no dia 21 de setembro do ano de 1970.

A Diretoria e o Conselho Fiscal da sociedade FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. — FACEPA — conjuntamente reunidos na sede social, no Boulevard Dr. Freitas, 536, bairro da Sacramento, às 9,00 (nove) horas do dia 21 (vinte e um) de setembro de 1970 (mil novecentos e setenta), deliberaram por unanimidade, com base no parágrafo 1.º (primeiro) do artigo 16 (dezesseis) dos Estatutos Sociais, emitir 85.352 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e duas) ações preferenciais de classe "B", a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que a SUDAM até a data de hoje, considerou habilitadas a investir recursos financeiros, derivados de dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei Federal n. 756/69 (Setecentos e cinquenta e seis, barra sessenta e nove), "anteriormente 5.174/66". aa) Antonio Georges Farah e Mário Antonio Aranha Meirelles — Diretores e Eric Percival Pitman, Vinicius Bahury Oliveira e João Queiroz de Figueiredo, Conselheiros.

Confere com a ata original do livro "Registro de Atas da Diretoria e do Conselho Fiscal".

a) ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor

a) ASAMOR COLARES REGATEIRO

Gerente Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 23 de setembro de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor da mesma Junta, contendo 1 folha de número 3626, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3624/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de setembro de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor

ANÚNCIOS

CIMENTOS DO BRASIL S/A
(CIBRASA)

CGC—MF N. 04.898.425
Belém—Pará

Assembléia Geral
Extraordinária

São convidados os acionistas da Empresa Cimentos do Brasil S/A (CIBRASA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 11,00 horas, do dia 21 de dezembro de 1970, na sede social à Travessa Padre Prudêncio n. 99, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada.

a) Aumento do capital social, com recursos provenientes dos incentivos fiscais, criados pela Lei n. 5174/66 e legislação posterior, de conformidade da autorização con-

tida na Resolução da Assembléia Geral efetuada em 16 de fevereiro de 1970.

b) Alteração dos Estatutos;
c) Demais assuntos permitidos na Assembléia em especte.

Belém, 11 de dezembro de 1970.

a) Romero Lincoln Fernandes da Cunha
Diretor.

(Ext. — Reg. n. 6903 — Dias 12, 15 e 17.12.70)

S/A RIO XINGÚ, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA

RIO—XINGÚ

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da S/A Rio Xingú, Industrial e Agropecuária — Rio

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A.
(F A C E P A)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de parte do Capital Social autorizado Cr\$ 2.546.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros) divididos em 2.546.000 (Dois milhões, quinhentas e quarenta e seis mil) ações nominativas, preferenciais, intransfereis por 5 (cinco) anos, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, oriundo da Lei n. 756/69 (anteriormente 5.174/66), da SUDAM.

Nº de Ordem	Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço Completo (Cidade e Estado)	Exercício 19....	Número de Ações		Total
				Total Cr\$	Ordinárias Preferenciais	
01	H. RAMOS NETO P.p. a) Antonio Georges Farah	Pça. da Sé, 323 — 7º and., s 76 — S.P. (São Paulo) ..	1970	2.117,00	2.117	2.117
02	INCORPORADORA DOMUS LTDA. P.p. a) Antonio Georges Farah	Rua Barão de Itapetininga, 225 — 80. and., s 813 — São Paulo — SP.	1970	197,00	197	197
03	INDEX PRODUTOS ELETRÔNICOS E ESTAMPARIA LIMITADA. P.p. a) Antonio Georges Farah	Rua Fernando Faicão, 121, Móoca — São Paulo — SP.	1970	2.185,00	2.185	2.185
04	LUBOCHINSKI & CIA. P.p. a) Antonio Georges Farah	Rua Prates, 606 — Bom Retiro — SP. — São Paulo	1970	4.193,00	4.193	4.193
05	OSCAR URNAU & CIA. LTDA. P.p. a) Antonio Georges Farah	Rua Dr. Voltaire Pires, 93 — PA. — RS.	1970	325,00	325	325
06	OSWALDO DE OLIVEIRA P.p. a) Antonio Georges Farah	Rua Prates n. 874, Bom Retiro — São Paulo — SP.	1970	7.913,00	7.913	7.913
07	PALÁCIO DAS ESPUMAS S.A. COMÉ E IND. ^a P.p. a) Antonio Georges Farah	Rua Teodoro Sampaio, 1877 — Pinheiro — São Paulo — SP.	1970	4.100,00	4.100	4.100
08	SISAUTO — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA. P.p. a) Antonio Georges Farah	Rua Aluizio de Azevedo, 65 — Rocha — Rio — GB.	1970	13.087,00	13.087	13.087
09	SOCIEDADE ADMINISTRADORA OCIDIPA LTDA. P.p. a) Antonio Georges Farah	Rua Barão de Itapetininga, 255, 40. andar — São Paulo — SP.	1970	966,00	966	966
10	TECIDOS TAPEÇARIAS RODRIGUES S.A. P.p. a) Antonio Georges Farah	Rua da Constituição, 28 — Centro — ZC 58 — GB.	1970	14.191,00	14.191	14.191
11	TIPOGRAFIA FRAMER LTDA. P.p. a) Antonio Georges Farah	Rua Aurantina, 73 — Sacomã — São Paulo — SP.	1969	803,00	803	803
				50.077,00	50.077	50.077

Belém de setembro de 1970.

Confere c/ original.

a) ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor

a) ASAYOR COLARES REGATEIRO
Gerente Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 23 de setembro de 1970, e mandado arquivar por despacho do Diretor da mesma Junta, contendo 1 folha de número 3527, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3625/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de setembro de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de parte do Capital Social autorizado Cr\$ 2.546.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cruzeiros) divididos em 2.546.000 (Dois milhões, quinhentas e quarenta e seis mil) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis por 5 (cinco) anos, no valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, oriundo da Lei n. 756/69 (anteriormente 5.174/66) da SUDAM.

Nº de Ordem	Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço Completo (Cidade e Estado)	Exercício 19....	Total Cr\$	Número de Ações Ordinárias Preferenciais	Total Ações
01	ADMINISTRADORA VIEIRA DE CASTRO LTDA. P.P. a) Antonio Georges Farah — Diretor	Rua México, 21, grupo 501, Pte. — Rio de Janeiro — RJ.	1969	737,00	737	737
02	ALDEMAR DA SILVA BRUM P.P. a) Antonio Georges Farah — Diretor	Rua Andradas, 3014 — Uruguaiana — RS.	1969	305,00	305	305
03	BICHARA BITAR & CIA. LTDA. P.P. a) Antonio Georges Farah — Diretor	Av. Celso Garcia, 3485 — Tatuapé — SP.	1969	731,00	731	731
04	BORGES CORDARO & CIA. LIMITADA. P.P. a) Antonio Georges Farah — Diretor	Rua Cel. Dionísio Barbosa Sandoval, 786 — Ituverava — SP.	1969	3.236,00	3.236	3.236
05	CALAFFA ENGENHARIA SOLOS E FUNDAÇÕES LIMITADA P.P. a) Antonio Georges Farah — Diretor	Largo São Bento, 64 — 90. andar, sl 93	1970	1.785,00	1.785	1.785
06	CEREAIS ROSITO LTDA. P.P. a) Antonio Georges Farah — Diretor	Rua Vig. José Inácio, 30 — apto. 72 PA — RGS.	1970	698,00	698	698
07	CONSTRUTORA VIEIRA DE CASTRO LTDA. P.P. a) Antonio Georges Farah — Diretor	Rua México, 21, grupo 501 — Centro — RJ — RJ — GB.	1969	7.411,00	7.411	7.411
08	CURVEX — INDÚSTRIA MICROMECHANICA LTDA. P.P. a) Antonio Georges Farah — Diretor	Rua Maria José, 172/6 — Bela Vista — SP.	1970	755,00	755	755
09	EBERLE SÃO PAULO S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA P.P. a) Antonio Georges Farah — Diretor	Rua Paula Souza, 164 — Mercado São Paulo — SP.	1970	4.261,00	4.261	4.261

10	EMPRESA ELÉTRICA DE MONGAGUÁ S.A. P. P. a) Antonio Georges Farah — Diretor	Rua Barão de Paranapiacaba, 73 — Centro, São Paulo — SP.	1969	14.500,00	14.500	14.500
11	ENIEF ENGENHARIA LTDA. P. P. a) Antonio Georges Farah — Diretor	Rua Barão de Itapetininga, 255 — 8o. And. s 813 — Centro — São Paulo (SP)	1970	856,00	856	856
				35.275,00	35.275	35.275

Belém, de setembro de 1970.

Confere o original.

a) ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor

a) ASAMOR COLARES REGATEIRO
Gerente Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 23 de setembro de 1970, e mandado arquivar por despacho do Diretor da mesma Junta, contendo 1 folha de número 3127 A, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3625/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de setembro de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 6879 — Dia 12.12.70)

**FOSFOROS DO NORTE S.A.
(F O S N O R)
C.G.C. N. 4.930.236
CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 de dezembro de 1970, às 10,00 horas, na sede social, à Rua Quinze de Novembro n. 226, salas 611/612, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Alteração do artigo 9.º dos Estatutos Sociais;
 - b) Assuntos gerais do interesse da Sociedade.
- Belém, 7 de dezembro de 1970.

a) Aldebaro Klautau
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 6857. — Dias 10, 11 e 12.12.70)

**SÃO BERNARDO MADEIRAS
S/A. (BERMASA)
Assembléia Geral
Extraordinária
1a. CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da São Bernardo Madeiras, S/A. (BERMASA), para uma Assembléia Geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 18 (dezoito) de dezembro corrente, às 8,00 horas, em sua sede social sita à Rua do Arsenal, n. 380, nesta cidade, a fim

de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Aumento do capital autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 16.000.000,00, aplicável tanto às ações ordinárias como às preferenciais.
- b) — Reforma dos Estatutos Sociais.
- c) — Emissão de ações ordinárias num total de 1.677.060 ações, para integralização em bens e ou em dinheiro.
- d) — O que ocorrer.

Belém, 7 de dezembro de 1970.

a) Wilton Santos Brito
(Ext. — Reg. n. 6860. — Dias 10, 11 e 12.12.1970).

**AGRO-PECUARIA MAL.
RONDON S. A.**

**Assembléia Geral Extraordinária
C o n v o c a ç ã o**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de dezembro de 1970, às 16 horas, à rua Curuçá, 807, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- I — Aumento de Capital Social;
- II — Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- III — Outros Assuntos de Interesse social.

Belém, Pará, 09 de dezembro de 1970.

(a) Jesus Hernandez Ruiz
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 6.869 — Dias 10, 11 e 12. 12 1970).

**FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A.
(F A C E P A)**

Ata conjunta da Reunião da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizada no dia 22 de junho do ano de 1970.

A Diretoria e o Conselho Fiscal da sociedade FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. — FACEPA — conjuntamente reunidos na sede social, à Boulevard Dr. Freitas, 536, bairro da Sacramenta, às 9:00 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 1970 (mil novecentos e setenta), deliberaram por unanimidade, com base no parágrafo 1º (primeiro) do artigo 16 (dezesseis) dos Estatutos Sociais, emitir 20.785 (vinte mil, setecentas e oitenta e cinco) ações preferenciais de classe "B", a fim de serem subscritas pelas pessoas jurídicas que a SUDAM, até a data de hoje, considerou habilitadas a investir recursos financeiros, derivados de dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei Federal n. 756/69 (Setecentos e cinquenta e seis, barra sessenta e nove), "anteriormente 5.174/66". aa) Antônio Georges Farah e Mário Antônio Aranha Meirelles — Diretores e Eric Percival Pitman, Vinicius Bahury Oliveira e João Queiroz de Figueiredo, Conselheiros.

Confere com a ata original do livro de "Registro de Atas da Diretoria e do Conselho Fiscal".

a) ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor.

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A.
(F A C E P A)
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de parte d. Capital Social autorizado Cr\$ 2.546.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cruzeiros) divididos em 2.546.000 milhões, quinhentas e quarenta e seis mil) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis por 5 (cinco) anos, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, oriundo da Lei número 756/69 (anteriormente 5.175/66), da SUDAM.

Nº de Ordem	Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço Completo (Cidade e Estado)	Exercício 19....	Total Cr\$	Número de Ações Ordinárias	Número de Ações Preferenciais	Total Ações
01	COMPANHIA COMERCIAL DE VEICULOS E ACCESSÓRIOS NACIONAIS (CIVANA) P.P. a) Antônio Georges Farah	Av. Sebastião Amoretti, 1515 — Taquara — RGS.	1966	1.422,00	1.422		1.422
02	CONSTRUTORA PIANALTO LIMITADA P.P. a) Antônio Georges Farah	Rua Saldanha Maranhão, 505 — São João da Boa Vista — SP.	1968	186,00	186		186
03	DICAP ELETRÔ ENGENHARIA LTDA. P.P. a) Antônio Georges Farah	Rua Senador Queiroz 498, 10º andar s 104 — S. Paulo — SP.	1969	4.160,00	4.160		4.160
04	GUANABARA ADMINISTRAÇÕES LIMITADA P.P. a) Antônio Georges Farah	Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 537 — São João da Boa Vista — SP.	1968	188,00	188		188
05	OSÓRIO MULLER & CIA. LTDA. P.P. a) Antônio Georges Farah	R. Mal. Florianópolis, 1041 — Taquara — RS.	1967	530,00	530		530
06	PAVIMENTAÇÕES E ESTRADAS S/A. P.P. a) Antônio Georges Farah	Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar, São Paulo — SP.	1968	1.047,00	1.047		1.047
07	PEDRO CONRADO SOBRINHO P.P. a) Antônio Georges Farah	Av. Bonifácio Vilela, 6 — Caixa Postal 437 — Ponta Grossa — PR.	1968	7.359,00	7.359		7.359
08	SAMUEL GRUNBERG P.P. a) Antônio Georges Farah	Rua do Ouvidor, 169, s 513 — Centro — Rio de Janeiro — GB.	1969	642,00	642		642
09	SMARPOL — SERVIÇOS MARÍTIMOS E PORTUÁRIOS LTDA. P.P. a) Antônio Georges Farah	Rua da Quitanda, 191 — s 503 — Centro — GB.	1969	1.445,00	1.445		1.445
10	SOCIEDADE CONSTRUTORA LODOVICO A. BRUNETTI LIMITADA. P.P. a) Antônio Georges Farah	Rua 7 de Abril, 277 — 13º andar, conj. 13 — Centro — S. Paulo — SP.	1968	526,00	526		526
11	TORINO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO P.P. a) Antônio Georges Farah	Rua José Aguiar, 98 — São João da Boa Vista — SP. ...	1968	3.280,00	3.280		3.280
				20.785,00	20.785		20.785

Belém, de junho de 1970.

Confere o original.

a) ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 25 de junho de 1970, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 26 do mesmo, contendo 1 fôlha de número 8016, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2440/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de junho de 1970.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

Pagou os emolumentos na ata conjunta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal na importância de Cr\$ 40,00 (Quarenta cruzeiros) e no Boletim de Subscrição Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros). Junta Comercial do Estado do Pará. Esta Ata e Boletim de Subscrição, foram apresentados no dia 25 de junho de 1970 e mandados arquivar por despacho do Diretor de 26 da mesma data, contendo 2 fôlhas de ns. 8015 e 8016, respectivamente, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento os ns. 2439/70 e 2440/70, respectivamente. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de junho de 1970. OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial.

Confere com os originais.

a) ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor.

(Ext. — Reg. n. 6880. — Dia 12.12.70)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 1970.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões da Importadora de Ferragens S. A., sita à Avenida Presidente Vargas n. 197 — Edifício Importadora, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas do Banco do Estado do Pará S. A. Havendo número legal, de conformidade com as assinaturas contidas no Livro de Presença, o sr. Presidente do Banco do Estado do Pará S. A., sr. Janin Barriga Aymoré, declarou instalada a reunião e solicitou do plenário a indicação de um elemento para presidir os trabalhos. Por unanimidade, foi escolhido o representante do acionista Governo do Estado do Pará, sr. Georzenor de Sousa Pinheiro, que escolheu os acionistas Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, representado por Osvaldo Sabino de Freitas, e Aldo de Paiva Lisboa, para funcionarem como 1o. e 2o. Secretários, respectivamente. Constituída a mesa, o sr. Presidente, prosseguindo os trabalhos, mandou que o 1o. Secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 1, 3 e 4.12.70 e nos jornais Fôlha do Norte A Província do Pará e O Liberal, dos dias 1 e 2.12.70, respectivamente, do seguinte teor: "Banco do Estado do Pará S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente ficam convocados os Senhores acionistas deste Banco, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 de dezembro de 1970, às 17:00 horas, no salão de reuniões da Importadora de Ferragens S. A., à Avenida Presidente Vargas n. 197, 1o. andar, com a finalidade de tratar dos seguintes assuntos: a) — homologação do aumento de capital; b) — reforma dos Estatutos Sociais; e c) — o que ocorrer. Belém (Pa), 30 de novembro de 1970. (aa) Janin Barriga Aymoré — Presidente; Aldo de Paiva Lisboa — Diretor". Terminada a leitura do Edital, o sr. Presidente da mesa comunicou aos presentes que iria colocar em discussão o item "a" da pauta dos trabalhos. Pede a palavra o acionista Janin Barriga Aymoré, Presidente do Banco do Estado do Pará S. A., explicando que a Assembléia iria ratificar a decisão tomada pelo plenário da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1969, que aprovou a elevação do capital do Banco de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), mediante subscrição em moeda corrente. Informou ainda que os trabalhos realizados concluíram-se com êxito, o que animava a Diretoria a estudar possibilidade de efetivar novo aumento de capital, pois assim o Banco poderia proporcionar maior e melhor assistência creditícia à sua área operacional, principalmente no Estado do Pará. Em seguida o sr. Presidente da mesa comunicou que se achavam à disposição dos acionistas, para verificação de sua regularidade, os documentos comprobatórios da subscrição de ações para o citado aumento de capital, a seguir transcritos: "Relação dos acionistas subscritores do aumento de capital do Banco do Estado do Pará S. A., conforme os respectivos Boletins de Subscrição Prazo de Preferência — período de 1 a 30 de outubro de 1969: A. F. Coelho & Cia. — 1.000 ações; Abel Nunes de Figueiredo — 1.500 ações; Afonso Teixeira Noura — 75 ações; Alice de Castro Viana — 750 ações; Alice Engelhard Martins — 1.000 ações; Alfredo Ferreira Coelho — 100 ações. Alacid da Silva Nunes — 725 ações; Amintas Pinheiro Sampaio — 300 ações; Américo Martins Belém — 1.500 ações; Ana Luíza de Araújo Dacier Lobato — 25 ações; Andréa Brasil Meira — 75 ações; Antonio de Jesus Oliveira Miranda — 210 ações; Antonio Farias Coelho — 1.000 ações; Arlindo Severiano de Miranda — 300 ações; Benjamin de Paiva Bolonha — 1.400 ações; Carlos Augusto da Silva Costa — 100 ações. Cardoso, Irmãos & Cia. — 500 ações; César Augusto Brasil Meira — 367 ações; Comércio, Indústria de Ferragens e Madeiras (CIFEMA) — 2.000 ações; Clécia Maria de Siqueira Rebelo — 100 ações; Diogo Emílio da Moura Araújo — 8 ações; Edward Cattete Pinheiro — 200 ações; Francisco Ribeiro França — 200 ações; Guilherme de Souza Castro Cardoso — 100

ações; Humberto Luiz Dacier Lobato — 100 ações; Henrique Engelhard Martins — 1.200 ações; Isolda Maria de Borborema Rebelo — 100 ações; Jayme Schwarts — 400 ações. João Camargo — 32 ações; João Tourão Corrêa de Miranda — 726 ações; José Augusto de Araújo Dacier Lobato — 50 ações; Lucília do Socorro Macêdo de Oliveira — 60 ações; Luiza Gonzaga de Andrade — 7 ações; Maria Luiza da Silva Arias — 150 ações; Maria Irene de Souza Meira — 253 ações; Maria Suzana Costa Nascimento — 30 ações; Marcílio Monteiro Ayres — 2 ações. Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — 7.500 ações; Nêmer Fraiha — 157 ações; Nicolau Tolentino Pamplona Beltrão — 200 ações; Octávio Augusto de Bastos Meira — 1.300 ações; Otávio Augusto de Azevedo Meira — 300 ações; Otávio Augusto de Araújo Dacier Lobato — 25 ações; Odyr dos Santos Koury — 100 ações; Olívia Amorim Mac-Cullogh — 1.550 ações; Orlando Argemiro Pinheiro de Azevedo — 42 ações. Osvaldo Pojucan Tavares — 15 ações; Pheby Zagury — 100 ações; Raul Lobato Boulhosa — 1.155 ações; Selma Helena Cardoso Lisboa — 300 ações; Sérgio Henrique Cardoso Lisboa — 300 ações; Sheila Maria Cardoso Lisboa — 300 ações; Sílvia Cristina Cardoso Lisboa — 300 ações; Sônia Regina Cardoso Lisboa — 300 ações; Suzete Lúcia Cardoso Lisboa — 300 ações; e Ursulina Porpino Peres — 1.312 ações. Total de ações subscritas no período de preferência — 22.833 ações. Relação dos acionistas que subscreveram ações de aumento de capital do Banco do Estado do Pará S. A. após o prazo de preferência: Alda Aguiar Martins Gomes — 2.000 ações; Alda Maria Aguiar Gomes — 2.000 ações; Aldo de Paiva Lisboa — 386 ações; Alberico Mendes de Nóvoa — 200 ações; Alfrede Labriola — 2.000 ações; Alice Engelhard Martins — 5.000 ações; Alice de Lourdes Figueira Paradela — 1.000 ações; Aline Suely de Oliveira Lima — 20 ações; Altair da Silva Costa — 1.000 ações; Alzira Portela da Fonseca — 200 ações; Altino Bentes de Oliveira Guimarães — 500 ações; Almir Gomes de Oliva — 1.000 ações; Ana Luiza de Araújo Dacier Lobato — 150 ações; Antonio Alves Velho — 200 ações; Antonio A. Costa & Irmão — 500 ações; Antonio Coutinho Aguiar — 100 ações; Antonio Felix Pereira — 200 ações; Antonio Gomes Coutinho — 100 ações; Antonio Maria da Mota Bacelar — 200 ações; Antonio Panjoja de Vieira — 50 ações; Antonio Rufino de Souza — 100 ações; Antranik Kíssajikian — 20.000 ações; Andrade, Oliveira & Cia. — 500 ações; Arlene Cecília de Oliveira Lima — 20 ações; Artes Gráficas Graúna Ltda. — 1.000 ações; Arquimino Lobo Furtado — 700 ações; Atalir de Campos Gurjão — 200 ações; Azrã Kamel Attar — 17.500 ações; Boanerges Lino Barbosa de Sená — 100 ações; Bernardo Guertzenstein — 10.000 ações; Benedito Gomes dos Santos Filho — 120 ações; Café Tapajós Ltda. — 400 ações; Cartonagem Paulista Ltda. — 2.500 ações; Carlos da Silva Bruce — 50 ações; Carmita da Silva Barros — 50 ações; Cássio Reis Viana — 1.250 ações; Cassiano Amazonas — 500 ações; Catarina Maria de Brito — 60 ações; Célio Dacier Lobato — 1.000 ações; Ciro Saraiva de Lima — 200 ações; Clemente José de Oliveira — 2.000 ações; Clementino José dos Reis — 200 ações; Clemilde Gabilanes Corrêa Pinto — 20 ações; Coimbra & Irmãos — 2.000 ações; Condutora de Negócios S/A — CONDUSA — 70.000 ações; Cia. Brasileira de Artefatos de Látex — 10.000 ações; Cia. Brasileira de Reflorestamento — 100.000 ações; Cia. Textil de Castanhal — 1.000 ações; Curitiba Loureiro da Silva — 50 ações; Dayse Colares de Souza — 200 ações; Darlene Colares de Souza — 200 ações; Denise Colares de Souza — 200 ações; Denise Dacier Lobato Aymoré — 500 ações; Diogo Emilio da Motta Araújo — 20 ações; Djalma Antonio de Campos Rodrigues — 100 ações; Drummondfer — Indústria e Comércio de Ferro — 10.300 ações; E. Neves & Cia. — 500 ações; E. P. Loureiro — 100 ações; Edme dos Santos Tavares — 200 ações; Elias Feres Fraiha — 5.000 ações; Eid Mansur Neto — 10.000 ações; Emídio Hoyos — 100 ações; Evandro Lopes Vasconcelos — 200 ações; Esmeraldino da Cunha Gonçalves — 600 ações; Ezenildo Raimundo Barbosa dos Santos — 200 ações; Fábrica São Luiz Durão S/A — 1.000 ações; Fernando Augusto de Araújo Dacier Lobato — 275 ações; Filomena das Chagas Branco — 500

ações; Francisco das Chagas Alves Rodrigues — 50 ações; Francisco Ferreira Freitas — 200 ações; Francisco Gomes de Paiva — 100 ações; Francisco Paulo Aguiar — 200 ações; Francisco Sarrazin Florenzano — 50 ações; Georgenor de Sousa Franco — 64 ações; Georgenor de Sousa Franco Filho — 25 ações; Governo do Estado do Pará — 510.000 ações; Guiomar Teodoro de Andrade — 1.000 ações; Henrique Engelhard Martins — 5.000 ações; Indústria Brasileira de Cerâmica e Revestimento Ltda. — 1.000 ações; Isaias Batista — 500 ações; João Camargo — 90 ações. João Vieira Cardoso — 200 ações; João Otaviano de Matos Filho — 200 ações; João Romão dos Reis — 200 ações; Joaquim Cardoso Gomes Ferreira — 80 ações; Joaquim Rufino de Souza — 1.000 ações; Jorcy José Nóvoa Carneiro — 200 ações; Jorge Goulart — 250 ações; José Airton Barroso — 500 ações; José Augusto da Silva — 1.500 ações; José Arimatéia Andrade Sales — 200 ações; José C. Andrade — 100 ações; José Carlos Barbosa de Brito — 20 ações; José Augusto de Araújo Dacier Lobato — 200 ações; José da Silva Figueira — 100 ações; José de França Araújo — 500 ações; José Dias de Almeida — 200 ações; José Gouvêa Lobato — 15 ações; José Gomes Coutinho — 100 ações; José Joaquim Martins — 5.000 ações; José Jurema de Oliveira — 200 ações; José Maria Mesquita — 500 ações; José Marcos Anselmo de Oliveira — 50 ações; José Quadros Raiol — 100 ações; José Ribamar Gennings de Freitas — 210 ações; José Ribamar Neves Vieira — 100 ações; José Rufino de Souza — 500 ações; José Sabino de Oliveira Filho — 500 ações; José Teixeira Sobrinho — 500 ações; José Veras de Almeida Coelho — 50 ações; Janin Barriga Aymoré — 527 ações; Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro — 2.200 ações; Lecyr Pontes Riudades — 200 ações; Leopoldo Rodrigues dos Santos — 2.000 ações; Leonel da Silva Neves — 200 ações; Lenora Colares Canto — 150 ações; Lizandro Vieira da Paixão — 1.000 ações; Lucilo Alves Chaves — 42 ações; Lucilene de Nazaré Macedo de Oliveira — 110 ações; Lucília do Socorro Macedo de Oliveira — 25 ações; Ludovico Souza de Almeida — 100 ações; Luiz Ferreira de Souza — 500 ações; Luiz Mihick Bueno — 2.000 ações; Manoel Coutinho Aguiar — 100 ações; Manoel Maximino Macedo Martins — 200 ações; Maria de Betânia Domont de Souza Franco — 25 ações; Maria do Carmo Figueiredo Riudades — 200 ações; Maria Irene de Souza Meira — 1.000 ações; Maria Neyla Vieira Figueira — 100 ações; Maria Luiza da Costa Rego — 30 ações; Márcia Maria Santos da Costa — 15 ações; Mário Batista de Macedo — 100 ações; Mário Cardoso Cavalcante — 100 ações; Mário Vicente Caputo — 525 ações; Marques Pinto Exportação S. A. — 1.000 ações; Manoel Pereira da Mota — 200 ações; Manoel Gomes Coutinho — 100 ações; Mércio Nogueira Sirotheau — 100 ações; Miguel Coutinho Aguiar — 100 ações; M. Carneiro — 50 ações; M. J. Moraes & Cia. — 2.000 ações; Milton Xavier dos Santos — 300 ações; Mônica de Cássia Colares Canto — 50 ações; Moacyr Pinheiro Ferreira — 10.000 ações; N. Machado — 500 ações; Nélito Carlos Silva Ribeiro — 60 ações; Nicolino de Castro Campos — 500 ações; Nilo Rufino de Souza — 500 ações; Nizo Brasileiro da Arruda — 300 ações; Odorico Reis de Almeida — 20 ações; Olívia Amorim Mac-Cullogh — 1.500 ações; Ophir José Novaes Coutinho — 1.000 ações; Orlando de Almeida Corrêa — 200 ações; Orlando Ferreira Feio — 200 ações; Orlando Franco Feio — 100 ações; Osmar Rodrigues Silva — 500 ações; Osvaldo Ferreira Seabra — 500 ações; Osvaldo Pojucan Tavares — 200 ações; Otávio Augusto de Araújo Dacier Lobato — 150 ações; Otávio Gomes de Queiroz — 100 ações; Otávio Mendonça — 30 ações; Paulo Alvim de Oliveira — 1.000 ações; Paulo César Colares Canto — 50 ações; Paulo Campos Corrêa — 1.000 ações; Paulo Marcelo Santos da Costa — 15 ações; Paulo Augusto de Azevedo Meira — 1.204 ações; Pedro Felix da Silva — 500 ações; Policlínica de Icoaraci — 200 ações; Propira S. A. — Agro-Pecuária Industrial — 6.000 ações. R. Amêncio — 1.000 ações; R. Barbosa — 500 ações; Raimundo Augusto Borges — 100 ações; Raimundo Alves Aguiar — 300 ações; Raimundo Corrêa Gomes — 1.200 ações; Raimundo Rufino de Souza — 500 ações; Raimundo Nonato Marinho — 200 ações; Raimundo Loris de Araújo — 2.000 ações; Raimundo Waldemar Coê.

ino — 200 ações; Raul Ferreira Carneiro Filho — 1.000 ações; Roberto Paulo de Brito — 50 ações; Roque Teixeira de Almeida — 100 ações; Samuel Mandy Maghidovici — 100 ações; Santino Santos da Silva Teixeira — 500 ações; Sebastião Marreiro Mota — 200 ações; Sebastião Ribeiro da Silva — 50 ações; Selma Helena Cardoso Lisboa — 244 ações; Sérgio Henrique Cardoso Lisboa — 244 ações; Sérgio Stephano Chofi — Engenharia e Comércio Ltda. — 20.000 ações; Serruya & Queiroz — 500 ações; Sheila Maria Cardoso Lisboa — 244 ações; Sheila Rego Gomes — 200 ações; Sílvia Cristina Cardoso Lisboa — 244 ações; Sônia Regina Cardoso Lisboa — 244 ações; Suzete Lúcia Cardoso Lisboa — 244 ações; Tavares Industrial Ltda. — 500 ações; Toufic Kamel Attar — 17.500 ações; Valdemiro Martins Gomes — 4.000 ações; Valdemiro Agular Martins Gomes — 2.000 ações; Valério Colares Canto — 50 ações; Yerchanif Kissajikian — 20.000 ações; Wady Chamie — 4.050 ações; Waldemar Ribeiro Prudente — 400 ações; Walter Coutinho Coelho — 2.000 ações; Wanda Fração Campos — 100 ações; Wilmar Garcia Barbosa — 20.000 ações; e Wilsch José Villard — 100 ações. Total: 967.167 ações. Resumo: ações subscritas no prazo de preferência: 32.833 — ações subscritas fora do prazo de preferência: 967.167. Total Geral: 1.000.000 de ações". Considerando a integral subscrição das ações colocadas à disposição dos interessados, o sr. Presidente colocou em discussão e, não havendo nenhum pronunciamento em contrário, foi o assunto votado, manifestando-se o plenário pela homologação do aumento de capital anteriormente aprovado. A seguir, o sr. Presidente colocou em discussão o item "b" da pauta, com relação à reforma dos Estatutos Sociais, em seu artigo 4o., como decorrência do aumento de capital aprovado. Igualmente, não se processou nenhuma manifestação contrária e, em votação, decidiu-se substituir o citado artigo, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4o.: O capital Social é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) dividido em cinco milhões de ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, podendo haver ações preferenciais a critério da Assembléia Geral". A seguir, passou-se ao item "c" ocasião em que o sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Inicialmente pronunciou-se o acionista Associação Comercial do Pará, pelo seu representante, sr. Antonio Martins Júnior, que congratulou-se pelo êxito do empreendimento, tecendo ainda considerações a respeito do fortalecimento do estabelecimento, estimulando a Diretoria a efetivar novos aumentos de capital para fortalecer o Banco, de modo que este possa ampliar a assistência que vem prestando a todos os setores produtivos do Estado, apesar de suas reduzidas disponibilidades; o que somente louvores merece. Falou ainda sobre o assunto, o acionista Antonio Alves Velho, endossando tudo o que fora afirmado a respeito de tal medida. Nada mais havendo a tratar e ninguém a se manifestar, o sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, antes agradecendo o comparecimento de número tão significativo de acionistas e sua escolha para a Presidência da mesa. E para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes.

(aa) — Governo do Estado do Pará

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUDAM
Prefeitura Municipal de Belém
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP
Loteria do Estado do Pará
Associação Comercial do Pará
Condutora de Negócios S. A.
Janin Barriga Aymoré
Aldo de Paiva Lisboa
Fulton de Paula
Lecyr Pontes Riudades
Antonio Alves Velho
Antonio Martins Júnior
Orlando Almeida Corrêa
Selma Helena Cardoso Lisboa
Sônia Regina Cardoso Lisboa
Sílvia Cristina Cardoso Lisboa
Sheila Maria Cardoso Lisboa
Sérgio Henrique Cardoso Lisboa
Suzete Lúcia Cardoso Lisboa
Lucília do Socorro Macedo de Oliveira
Sônia Violeta Guimarães da Silva

A presente ata é cópia fiel da que está confida às fls. 86 a 93 do livro próprio.

Belém (Pa), 10 de dezembro de 1970.
Georgenor de Sousa Franco
Presidente
Oswaldo Sabino de Freitas
1o. Secretário
Aldo de Paiva Lisboa
2o. Secretário

Firma no Tabelião JOSÉ DE QUEIROZ LIMA

Rua Euenos Aires, 126 — Rio

FIRMA NO TABELIÃO Edgard Magalhães
24o. OFICIO DE NOTAS — RIO

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal C. N. A. R. de verdade.

Belém, 11 de dezembro de 1970.

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

S O C I A R — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Rua Santo Antônio, 270 — Belém — Pará

Carta Patente n. A-68/4759 do Banco Central do Brasil

Autorização n. 39 do Banco Nacional de Habitação

C.G.C. — 04.955.043

BALANCETE EM 04 DE DEZEMBRO DE 1970

ATIVO		PASSIVO	
ENCAIXE (numerários e Depósitos)	4.192.230,10	CAPITAL (residentes no País)	673.120,00
FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS		RESERVAS E FUNDOS	600.599,96
— à Indústria de Construção Civil	11.831.203,14	LETRAS IMOBILIÁRIAS	15.208.700,00
— à Particulares	2.713.959,86	DEPÓSITOS DO PÚBLICO	2.067.607,89
Aplicações Diversas	57.114,49	OUTRAS RESPONSABILIDADES	438.769,37
Bens Diversos (Móveis e Imóveis)	243.937,26	CONTAS DE RESULTADO	1.695.583,11
Contas de Resultado	1.645.935,48	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		— Emissão de Letras	
— Letras Imobiliárias em Carteira	289.000,00	Imobiliárias	
— Letras Imobiliárias em Circulação		— Tipo "C" (de Renda)	15.497.700,00
— Em Poder do Público	15.208.700,00	— Outras Contas de Compensação	26.912.829,98
— Outras Contas de Compensação	26.912.829,98		42.410.529,98
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 63.094.910,31	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 63.094.910,31

Belém, 10 de dezembro de 1970.

a) João Batista do Porto Neves

Técnico em Contabilidade C.R.C. Pa-1697

a) P. Paulo de Assumpção

Diretor Executivo

(Ext. — Reg. n. 6889. — Dia 12.12.70)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO IPÊ S/A
Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Agropecuária

do Ipê S/A, para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 21 (vinte um) de dezembro de 1970, às 18,00 (dezoito) horas, na Sede social da Empresa, Km. 80 da BR — 010, Município de São

Domingos do Capim, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos sociais, com a modificação dos Artigos 11º e 19º.

b) O que ocorrer.

São Domingos do Capim, 9 de dezembro de 1970

José Pedro de Oliveira
Dir. Presidente

(Ext. — Reg. n. 6893 Dia 12, 15 e 17 12.70)

PORTARIA N. 1557 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho n. 263, de 2 de janeiro do corrente ano, do servidor José Carlos dos Santos Madeira, Engenheiro das obras de construção da Rodovia PA-28, Óbidos-Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 1558 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Autorizar os três Diretores deste Departamento a praticarem os atos administrativos atribuídos à Diretoria Administrativa, Técnica e de Operações pelas Portarias ns. 892, 893 e 894, de 8 de agosto de 1969, desta Dire-

toria Geral, quando da ausência desta Capital de um dos titulares das Diretorias acima aludidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1570 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que

Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de janeiro de 1970, ao Dr. Paulo Brito Chermont, Assistente Jurídico da 4a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 30. da Resolução n. 502/64—CRE, tendo em vista que o funcionário em tela, apresentou em processo interno n. 117/70—4a. DR, sua certidão de casamento devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1571 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 1 de outubro de 1970, ao servidor José Maria Ferreira da Silva, braçal da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0148/70—2a. DR, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1572 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 8 de setembro de 1970, ao servidor Pedro Soares Borges, braçal da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 134/70—2a. DR, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro

de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1573 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 26 de agosto de 1970, ao servidor Cícero Melo Paz, Auxiliar de Operador da 1a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0774/70—1a. DR, Uma certidão de nascimento de sua filha menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1574 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 31 de agosto de 1970, ao servidor Samuel de Araújo Belo, Engenheiro contratado da Rodovia PA-01—1a.—DR, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0798/70—1a. DR, Três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1575 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 15 de setembro de 1970, ao servidor José Fernandes Pinheiro, braçal, da 1a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0840/70—1a. DR, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1576 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 20 de outubro de 1970, ao servidor Raimundo Souza Monteiro, braçal do Serviço de Administração de Próprios—DR.O, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 5403/70, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1577 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 8 de junho de 1966, ao funcionário Aniel Tavares de Lima, Engenheiro do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, o pagamento do benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 30. da Resolução n. 502/64—CRE, e tendo em vista que o referido funcionário, apresentou em processo interno n. 5395/70, Cinco certidões de nascimento de seus filhos menores devidamente legalizadas conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1578 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 1 de outubro de 1970, ao servidor João Corrêa, braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0594/70—3a. DR, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Di-

visão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
p/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1579 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lho confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 30 de março de 1970, Deusdedi Rodrigues dos Santos, braçal da 4a. Divisão Regional, o pagamento da gratificação adicional de dez por cento, (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico exarado no processo interno n. 109/70—4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
p/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1580 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lho confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 1 de outubro de 1970, ao servidor Francisco Ferreira Gomes, braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0582/70—3a. DR, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
p/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1581 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lho confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 15 de maio de 1970, a servidora Laudemira Gomes da Silva, braçal da 4a. Divisão Regional, o pagamento da gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Regional, exarado no processo interno n. 109/70—4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
p/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1582 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lho confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 7 de outubro de 1970, ao servidor Francisco das Chagas Silva, braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0609/70—3a. DR, Seis certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Regional.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
p/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1583 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lho confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 2 de outubro de 1970, ao servidor Manoel da Luz Vale, Operador de Máquinas de 2a. Classe, servindo na 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0585/70—3a. DR, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
p/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1584 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lho confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 1 de outubro de 1970, ao servidor Doraci da Graça Nunes, braçal da 3a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0583/70—3a. DR, duas certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizados, conforme parecer do Assistente Jurídico

co daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
p/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1585 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lho confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 5 de outubro de 1970, ao servidor Roque Piranha do Rêgo, Motorista da Rodovia PA-28, Óbidos-Alenquer, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0593/70—3a. DR, Três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
p/Diretor Geral, na forma da
Port. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1586 — DE 30
DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lho confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 5 de outubro de 1970, ao servidor Francisco de Oliveira Duarte, braçal da 3a. Div. Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0590/70—3a. DR, Uma certidão de nascimento de seu filho me-

ner, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas ed Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio p/Diretor Geral, na forma da Port. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1587 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 23 de setembro de 1970, ao servidor Manoel Antônio dos Santos, braçal da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acôrdo com o que estabelece o artigo 6o. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0143/70—2a. DR, Uma certidão de nascimento de sua filha menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídica daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas ed Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio p/Diretor Geral, na forma da Port. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1588 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 1. de outubro de 1970, ao servidor Carlos Alberto Alves Siqueira Motorista da Rodovia PA-70, os benefícios do salário família de acôrdo com o que estabelece o artigo 6. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 5257/70, três certidões de nascimento de

seus filhos menores, devidamente legalizado, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas ed Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio p/Diretor Geral, na forma da Port. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1589 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da PA-70, através dos memorandos n.s 548 e 549, de 16.11.1970, que originaram o processo interno n. 5826/70;

R E S O L V E:

Classificar na Segunda Classe de sua função, o servidor José Mauricio Pereira Lima, Mecânico de 3. classe das obras de construção da Rodovia PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 6873—Dia—12/12/70)

PORTARIA N. 1590 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da Pa-70, através dos memorandos n.s 548 e 549, de 16.11.1970, que originaram o processo interno n. 5826/70;

R E S O L V E:

Classificar na função de Cozinheiro, referência 2, o servidor Manoel Gregório Matos da Silva braçal da Primeira Divisão Regional, presentemente servindo nas obras de construção da Rodovia PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de

Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Dr. Alirio César de Oliveira Diretor-Geral

PORTARIA N. 1591 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da PA-70, através dos memorandos 548 e 549, de 16.11.1970, que originaram o processo interno n. 5.826/70;

R E S O L V E:

Classificar na função de Operador de Maquinas de Segunda Classe, referência 10, os servidores Ada Bertô Santos Rabelo, Ivo Rodrigues dos Reis, Antônio Nicácio de Abreu, José Antonio Alencar e Raimundo Alves Sodré, Auxiliares de Operador das obras de construção da Rodovia PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira Diretor-Geral

PORTARIA N. 1592 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da PA-70, através dos memorandos 548 e 549, de 16.11.1970, que originaram o processo interno n. 5.826/70;

R E S O L V E:

Classificar na função de Auxiliar de Operador, referência 3, o servidor Francisco Menezes Pontoja, braçal da Primeira Divisão Regional, presentemente servindo nas obras de construção da Rodovia PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira Diretor Geral

PORTARIA N. 1.593 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da PA-70, através dos memorandos 548 e 549, de 16.11.1970, que originaram o processo interno n. 5826/70;

R E S O L V E:

Classificar na função de Auxiliar de Operador, referência 3, os servidores Antonio Francisco da Silva Lucélio de Assis Ribeiro e Manoel Furtunato da Silva, braçais da obras de construção da Rodovia PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira Diretor Geral

PORTARIA N. 1594 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da PA-70 através dos memorandos ns. 548 e 549, de 16.11.1970, que originaram o processo interno n. 5826/70;

R E S O L V E:

Classificar na Primeira Classe de sua função, o servidor Inácio Gomes do Nascimento, Mecânico de 2a. Classe da Primeira Divisão Regional, presentemente servindo nas obras de construção da Rodovia PA-70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL
DA NOVA TIMBOTEUA

Concorrência Pública

De ordem do senhor Presidente da Comissão designada pelo senhor Prefeito Municipal, COMUNICO a quem interessar possa, da realização de concorrência pública, para locação das lojas externas e boxes internos do Mercado Público de propriedade Municipal, obedecidas as exigências do Decreto-Lei (Federal) n. 200, de 25.2.67, cujas condições são as seguintes:

1. As inscrições para os concorrentes, estarão abertas no prazo de 7 a 22 do corrente mês de dezembro, nos dias úteis, exceto aos sábados, das 7,30 às 13 horas, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal.

2. Os pedidos de inscrição serão feitos, mediante requerimento dirigido ao presidente da supra mencionada Comissão, acompanhado da prova de identidade do requerente.

3. A locação será pelo prazo de quatro (4) anos, sendo o vencedor da mesma quem oferecer melhor preço, podendo entretanto, a Prefeitura, mediante justificação escrita da autoridade competente, deixar de acolher a proposta que contrariar os interesses da mesma.

4. O valor mínimo do aluguel anual, para lojas maiores será de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros); para as lojas menores, de... Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros); para os boxes maiores, de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros); e para os boxes menores, de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros).

5. As propostas serão abertas na presença dos interessados que compareceram a esse ato na sala onde funciona a Secretaria Municipal no dia dez (10) de janeiro de 1971, às 10.00 horas.

Nova Timboteua, Pará, em 4 de dezembro de 1970.

MANOEL MARTINS
GUIMARAES

Secretário da Comissão

(T. n. 16611 — Reg. n. 6992
Dia. 12.11.70).

EDITAL ADMINISTRATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DE TERRAS E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO PARÁ

CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TERRAS E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TERRAS E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Celebrado Entre o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, Atual Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e Construtora Marabá S/A COMAR, para construção do Edifício Sede da Autarquia.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, antes designado Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, autarquia estadual, representada por seu Superintendente, Dr. Oswaldo Sabino de Freitas, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, residente e domiciliado nesta capital, entidade esta regida pelo Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, daqui por diante denominada simplesmente I P A S E P, e Construtora Marabá S/A, firma desta praça, estabelecida à Avenida Governador José Malcher n. 279, representada por seu Diretor-Técnico Dr. Elias Antônio Mokarzel, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital, resolvem, de comum acordo, aditar a letra "R" à Cláusula Décima Quinta, do contrato celebrado no dia 12 de novembro de 1969, cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, consoante Resolução n. 3473, aprovada em sessão realizada no dia 3 de fevereiro de 1970, conforme o que abaixo se especifica:

PRIMEIRO — A letra aditada terá a seguinte redação: r. Com as modificações necessárias a serem efetuadas nos 4º e 5º pavimentos do Edifício em construção os quais se destinarão à instalação do Laboratório do Estado do Pará. Cr\$ 100.334,50

SEGUNDO — O valor da letra aditada no total de ... Cr\$ 100.334,50 (Cem Mil Tre-

zentos e Trinta e Quatro Cruzeiros e Cinquenta Centavos), fica acrescido ao valor total da construção orçada em Cr\$ 2.220.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Vinte Mil Cruzeiros), correndo a despesa por conta do título do corrente exercício:

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras da Administração

01.01 Prosseguimento e Conclusão de Obras

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em cinco (5) vias, igual teor, por si, seus herdeiros ou sucessores, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 2 de dezembro de 1970

Pelo IPASEP

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

Pela Construtora Marabá S/A COMAR

Elias Antônio Mokarzel
Diretor-Técnico

C I C.0008/3942

Testemunhas:

Newton Pontes Riudades
Enivaldo da Gama Ferreira

Cartório Dintz

Reconheço as firmas supra de Oswaldo Sabino de Freitas, Elias Antônio Mokarzel, Newton Pontes Riudades e Enivaldo da Gama Ferreira
Belém, 02 de dezembro de 1970.

Em testº N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição
Messias

Escrevente autorizado
(Ext. — Reg. n. 6991 — Dia. 12.12.70)

SECRETARIA DE ESTADO DE
AGRICULTURA

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Alzira Furno Durães nos termos do artigo 22 do Decreto n. 5780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria AGRICULTURA, sita à

16. Comarca de GUAMÁ, 42º Termo 83º Município de PARAGOMINAS, Distrito, com os seguintes limites:

Situada na Região do Capim-Surubijú, Lote 31; Limitando-se Pela Frente com Nedide Durães Monteiro, Pelos Fundos com Quem de Direito, Pela Direita com Aparecida Durães e pela esquerda com Adilson Durães, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 03 de dezembro de 1970.

Paulo Guilherme Moura
Chefe da Seção de Terras

V I S T O :

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(Ext. — Reg. n. 6909 Dia. 12.12.1970).

COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Adilson Durães, nos termos do artigo 22 do Decreto n. 5780 que regulamenta a Lei de terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agropecuária, sita à 16º Comarca de Guamá, 42º termo 83º Município de Paragominas, Distrito, com os seguintes limites:

Situado na Região do Capim-Surubijú, Lote 30; Limitando-se pela frente com quem de direito pelos fundos com Domingos e Iuspa, pela direita com terras devolutas e pela esquerda com Leonardo Garcia Junior; medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.
Divisão de Terras, em 03 de dezembro de 1970.

Paulo Guilherme Moura

Chefe da Seção de Terras.

Agri. Antônio de Souza Carneiro

Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(Ext. — Reg. n. 6902 Dia. 12. 12 1970).

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Neide Durães Monteiro, nos termos do Artigo 22, do Decreto n. 5.780, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agropecuária, sita à 16a. Comarca do Guamá, 42o. Termo 23o. Município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: — Situado na Região Capim-Surubijú; lote 24, limitando-se pela frente com quem de direito pelos fundos com Alzira Furno Durães, pela direita com Francisco Faralo, pela esquerda com quem de direito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 03 de dezembro de 1970.

Paulo Guilherme Moura

Chefe da Seção de Terras

V I S T O:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

(Ext. Reg. n. 6894—Dia—12/12/70)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Francisco T a r a l o, nos termos do Artigo 22, do Decreto n. 5.780, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agropecuária, sita à 16a. Comarca do Guamá, 42o. Termo 23o. Município de Paragominas, Distrito, com os seguintes limites: — Situado na Região do Capim-Surubijú, lote 26; limitando-se pela frente com terras de quem de direito, pelos fundos com Aparecida Durães, pela direita com terras devolutas e pela esquerda com Neide Durães Monteiro, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 03 de dezembro de 1970.

Paulo Guilherme Moura

Chefe da Seção de Terras

V I S T O:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

(Ext. Reg. n. 6895—Dia—12/12/70)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por R a f a e l Karellicki, nos termos do Artigo 22, do Decreto n. 5.780, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agropecuária, sita à 16a. Comarca do Guamá, 42o. Termo 23o. Município de Paragominas, Distrito, com os seguintes limites: — Situado na Região do Capim-Surubijú; limitando-se pela frente com Leonardo Graça Júnior, pelos fundos com Vitor Soledade Moraes Amaral, Ercília Kalil e Paulo Ricardo Moraes Amaral, pela direita com Domingos Iuspa e pela esquerda com Vitor Moraes Amaraç Filho, medindo 13.200 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 03 de dezembro de 1970.

Paulo Guilherme Moura

Chefe da Seção de Terras

V I S T O:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

(Ext. Reg. n. 6896—Dia—12/12/70)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Leonardo Graça Júnior, nos termos do Artigo 22, do Decreto n. 5.780, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agropecuária, sita à 16a. Comarca do Guamá, 42o. Termo 23o. Município de Paragominas, Distrito com os seguintes limites: — Situado na Região do Capim-Surubijú; limitando-se pela frente com terras da Cia Agropecuária Rio Araguaia, pelos fundos com Rafael Karellicki e Domingos Iuspa, pela direita com Adilson Durães e pela esquerda com quem de direito, medindo 19.800 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 03 de dezembro de 1970.

Paulo Guilherme Moura

Chefe da Seção de Terras

V I S T O:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural
(Ext. Reg. n. 6897—Dia—12/12/70)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por D o m i n g o s Iuspa, nos termos do Artigo 22, do Decreto n. 5.780, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agropecuária, sita à 16a. Comarca do Guamá, 42o. Termo 23o. Município de Paragominas, Distrito com os seguintes limites: — Situado na Região do Capim-Surubijú; limitando-se pela frente com Leonardo Graça Júnior e Adilson Durães, pelos fundos com João Artacho Jurado e Manoel de Castro Carneiro, pela direita em terras devolutas e pela esquerda com Rafael Karellicki; medindo 13.200 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 03 de dezembro de 1970.

Paulo Guilherme Moura

Chefe da Seção de Terras

V I S T O:

Agri. Antonio de Souza Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural
(Ext. Reg. n. 6898—Dia—12/12/70)

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Aparecida D u r ã e s, nos termos do Artigo 22, do Decreto n. 5.780, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agropecuária, sita à 16a. Comarca do Guamá, 42o. Termo 23o. Município de Paragominas, Distrito com os seguintes limites: — Situado na Região do Capim-Surubijú, lote 32; limitando pela frente com Francisco Faralo, pelos fundos com terras devolutas, pela direita com Alzira Furno Durães, e pela esquerda com terras devolutas; medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 03 de dezembro de 1970.

Paulo Guilherme Moura

Chefe da Seção de Terras

V I S T O:

Agri. Antonio de Souza Carneiro
Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

(Ext. Reg. n. 6899—Dia—12/12/70)

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

O Agrimensor Welfare Otávio Negrão Guimarães, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário de Agricultura, pela Portaria n. 174/70 de 17 de novembro de 1970, para proceder a medição e discriminação de um lote de terras destinada à Indústria Agropecuária, medindo 14.800 metros de frente, pela lateral direita com 400 metros, pelo lateral esquerda com 5.000 metros e pelos fundos 13.850 metros, na Região do Tracajá, requerido por compra ao Governo do Estado pela Sra. Irene Silveira, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com as Sras. Iraci Fialad Silva, Zilah Ryff Moreira Cacciatore, pela lateral direita com Terras Devolutas, pela lateral esquerda Leticia Botelho de Oliveira e pelos fundos com quem de direito, na 16a Comarca de São Domingos do Capim, 45º Termo e 119 Distrito de São Domingos do Capim.

Torno público a quem interessar possa e para que não se alegue ignorância que fica marcado o dia 18 (dezoito) de dezembro de 1970, às oito (8) horas a u d i ê n c i a especial na casa do demarcante para iniciar aos serviços de campo, demarcação e discriminação de área em apêço ficando deste modo, todos os confinantes e interessados a comparecerem ao local, no dia e hora marcada para dizerem o que fôr dos seus direitos.

O presente EDITAL, será publicado no DIÁRIO OFICIAL, e afixado na porta da casa do demarcante e na Coletoria Estadual de São Domingos do Capim, pelo prazo de quinze (15) dias.

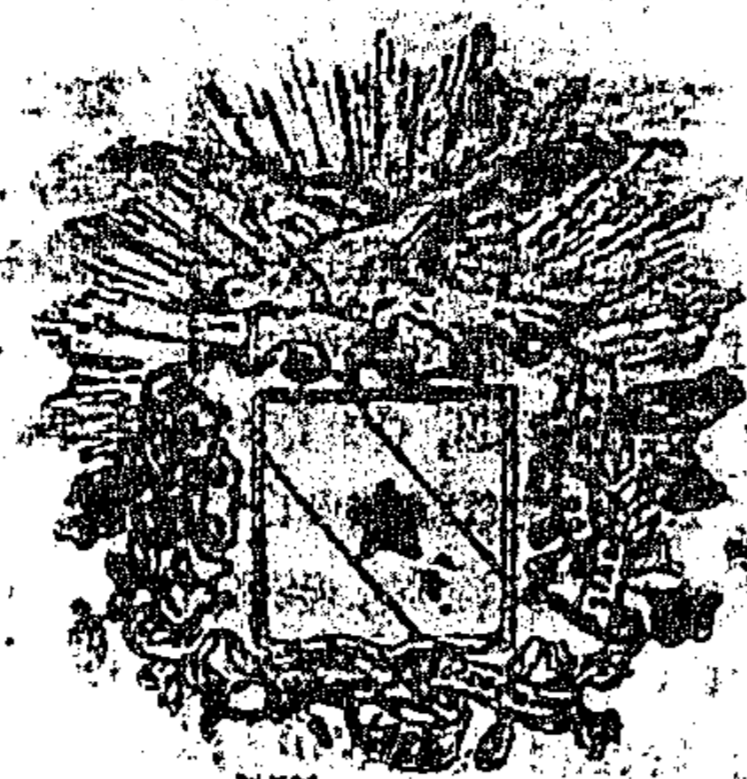
Belém, 3 de Dezembro de 1970

Welfare Otávio Negrão
Guimarães.

Cart. Prof. 50 TAD-CREAA-1ª
REGIAO

(Ext. — Reg. n. 6872)

Dia 11/12/70.)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELEM — SABADO, 12 DE DEZEMBRO DE 1970

NUM. 7.294

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: — Dr. LUIS FARIA

ACORDAO N. 7.694
(Processo n. 19.344)

Requerente: — Sr. ADALBERTO DACIER LOBATO, Prefeito Municipal de CACHOEIRA DO ARARI, 1968.

Relator: — Conselheiro BENEDITO JOSÉ VIANNA DA COSTA NUNES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. ADALBERTO DACIER LOBATO, Prefeito Municipal de CACHOEIRA DO ARARI, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a TOMADA DE CONTAS do SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (SMER) do referido município, no valor de Cr\$ 21.556,57 (VINTE E HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), recebida no exercício financeiro de 1968, tendo comprovado a importância de Cr\$ 13.360,06 (TREZE MIL, TREZENTOS E SESENTA CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS), passando para 1969 o saldo de Cr\$ 8.196,51 (OTTO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E HUM CENTAVOS), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimesmente aprovar, como aprovada fica a presente TOMADA DE CONTAS e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do Sr. ADALBERTO DACIER LOBATO, Prefeito Municipal de CACHOEIRA DO ARARI, relativamente ao emprégo da importância de Cr\$ 13.360,06 (TREZE MIL, TREZENTOS E SESENTA CRUZEIROS E SEIS CENTAVOS), destinado ao S.M.E.R., passando para 1969 o saldo de Cr\$ 8.196,51 (OTTO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E HUM CENTAVOS), passível de comprovação.

VOTO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO BENEDITO NUNES — RELATOR "Por força da Portaria 1.497, da Presidência, efetuou-se a tomada de contas junto ao D.E.R., do S.M.E.R. de CACHOEIRA DO ARARI, relativamente ao exercício financeiro de 1968.

Da diligência empreendida, resultou a constatação de que aquela entidade, cuja receita elevou-se, naquele exercício, a 21.556,57, aplicou 13.360,06, deixando, para o seguinte, saldo no valor de 8.196,51.

Assinalam a regularidade das contas tanto a Comissão res-

ponsável pelo levantamento, quanto o Auditor, dr. Pedro Bentes Pinheiro, que opina, juntamente com a Procuradoria, no sentido de que esta Corte as aprove.

Considerando, pois, a matéria dos autos, somos pela aprovação das contas sob exame.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA: "De acôrdo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA: "De acôrdo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMILIO UCHÔA LOPES MARTINS: "De acôrdo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE: "De acôrdo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO: "De acôrdo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: "Impedida de votar" (Secção I, letra D do R.I.) Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1970.

Impedida de votar
Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Benedita Nunes

Relator

Auditor convocado para completar o quorum regimental (Art. 15, Secção I, inciso IV do R. I.)
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche
Clóvis Silva de Moraes Rego
Fui presente: — Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO — Procurador.

(G. Reg. n. 17.594)

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZADO DA 9ª. VARA
CIVEL

Licitação Pública Judicial
O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da Nona (9ª.) Vara Cível da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 30 (trinta dias) do mês de dezembro do corrente ano, às 11,00 horas, à porta da sala de audiências deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado a executada, Pará Turismo Transporte,

Ltda., a fim de garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas judiciais, consignadas em lei na ação Executiva que lhe move a Renovadora de Pneus "OK" Ltda., a saber: Onibus de marca "MAGIRO", ano de .. 1969, motor n. 60003E[69, tipo F674014, BHP 150, SAE MS[P, 2300, chassis 21640445, apresentando as seguintes características: rodado duplo, trinta e sete lugares sentados, de cor azul e branco, com frisos amarelos, com aspecto de muito uso e em pleno funcionamento, avaliado em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem mais oferecer.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância será o presente edital publicado no Diário Oficial em jornal de grande circulação desta capital, no lugar do costume, na sede deste Juízo, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, de Belém, capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, escrevi.

Nelson Silvestre Rodrigues
Amorim
Juiz de Direito da 9a. Vara
Cível

(T. n. 16614 — Reg. n. 6906
— Dia 12.12.70)

**JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMA**

CITAÇÃO

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

Pelo presente Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, faz saber a Laet Lopes da Rocha e Rita Maria Dias da Rocha e a outros que interessar possa que, por par-

te de Adelino Ferreira das Virgens e sua mulher Almerita Pereira das Virgens, foi apresentado a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. — Adelino Ferreira das Virgens, brasileiro, casado, pecuarista e sua mulher Almerita Pereira das Virgens, de prendas do lar, domiciliados e residentes no Km. 204, Vila Conceição, Município de Paragominas, vem, através de seu procurador judicial (instrumento incluso digo, instrumento público de mandato incluso, doc. 1.), oferecer a presente "Ação de vistoria ad perpetuum rei memoriam", pautados no artigo 675 e seguintes do Código de Processo Civil, pelos motivos de fato e de direito a seguir exposto: 1 — Os requerentes têm benfeitorias em uma área de terras do Estado que mede de frente (6.600) seis mil e seiscentos metros com travessão de fundos de igual metragem: pelas laterais, tanto esquerda como pela direita a medição exata é de .. (4.000) quatro mil metros; 2 — Arrola desde já como testemunhas os próprios confinantes, senhores: José Carvalho da Silva, brasileiro, casado, pecuarista (pelos fundos da posse a ser vistoriada), Izidoro Amaral Marques, brasileiro, casado, pecuarista; Olímpio Carvalho da Silva, brasileiro, casado, pecuarista; 3 — A frente da

posse a ser vistoriada na presente dista de 31.439m (trinta e um mil quatrocentos e trinta e nove metros) da Rodovia Belém-Brasília, aproximadamente no Km. 204 — Vila Conceição Município de Paragominas, antigo lote 76 (setenta e seis), distando de uma paralela a Rodovia Central, chamada de variante numa metragem no todo pela frente do imóvel em nove mil, quatrocentos e trinta e nove metros (9.439m); 4 — Requer-se a citação por Edital (Incluído IV, artigo 161—C.P.Cv.) pelas condições confirmatórias expressas pelos requerentes, do dispositivo do inciso I do artigo 177 do C.P.Cv..

na pessoa de Laet Lopes da Rocha e Rita Maria Dias da Rocha e quaisquer outras pessoas físicas, ou jurídicas digo, físicas ou jurídicas que se encontrem com direitos, títulos, posse, domínio ou ação que incidam sobre a área a ser ora vistoriada para os fins de perpetuar a posse mansa e pacífica dos requerentes e por sentença instituí-los como exclusivos optantes de compra do Estado do Pará, para os efeitos de adquirirem o título definitivo de propriedade; vistoriado de que, no presente processo sua posse é legítima; 5 — Dois acidentes cruzam o imóvel, é o rio Piria e o igarapé Agua Branca; 6 — O rol de testemunhas necessárias são oferecidas nas pessoas dos confinantes supra mencionados, requerendo-se nomeação do perito dos requerentes que será ofertado oportunamente bem como o judicial para as perfeições do presente processo, seguindo normal o curso da lide até ulterior prestação jurisdicional; — Protesta-se por todos os meios processuais em direito. Dá-se o valor da causa para efeitos fiscais o de Cr\$... 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Os autos civis presentes serão processados como medida preparatória e preventiva. — Termos em que Espera Deferimento. — São Miguel do Guamá, 20 de novembro

de 1970. P.p. Félix Oliveira — adv. insc. F. 41 — OAB—PA. — C.P.F. — 008542712. Esta petição foi despachada nos seguintes termos: — D. A. — Como requer. Guamá, .. 20.11.70. — Maria de Nazaré Brabo de Souza — Juíza de Direito. — Era o que se continha em dita petição aqui bem e fielmente transcrita do próprio original, do que dou fé. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS e ninguém possa alegar ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e uma cópia afixada em meu Cartório, local do costume, na forma da Lei. — Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta (1.970). Eu, Joaquim Egídio Nunes, Escrivão, datilógrafo e subscrévi.

Dra. Maria de Nazaré Brabo
de Souza
Juíza de Direito

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Maria de Nazaré Brabo de Souza. " Belém, 9 de dezembro de 1970.

Em test^o Z. V. da verdade.
a) ZENO VELOSO
Tab. Substituto

(T. n. 16616 — Reg. n. 6907
— Dia 12.12.70)

**Reorganização Administrativa
das Secretarias e outros Órgãos
do Pará**

**Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço
de Cr\$ 3,00**



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XI

BELEM — SABADO, 12 DE DEZEMBRO DE 1970

NUM. 1.822

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO LEGISLATIVO N. 37 de 1970.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 1970

Concede o título de "Honra ao mérito" ao Sr. Dr. Adalberto Acatauassu Nunes e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a Mesa Executiva promulga e faz publicar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. — Fica concedido ao Sr. Dr. Adalberto Acatauassu Nunes o título de "Honra ao mérito", como reconhecimento a sua atuação como Delegado-Regional do Ministério da Indústria e Comércio.

Art. 2º. — A Assembléia Legislativa do Estado reunir-se-á solenemente para a entrega do título que lhe é concedido pelo presente Decreto Legislativo.

Art. 3º. — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1970.

João Renato Franco
Presidente

Abbas dos Santos Arruda
1º. Vice-Presidente

Antonio Alves Teixeira
1º. Secretário

Nicolino de Castro Campos
2º. Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 17.795)

DECRETO LEGISLATIVO N. 38
DE 27 DE NOVEMBRO DE 1970

Fixa o subsídio, as verbas de representação do Governador e do Vice-Governador do Estado, o subsídio e a ajuda de custo dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e a Mesa Executiva promulga e faz publicar o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. — É fixado o subsídio do Governador do Estado, no próximo período Governamental, em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais.

§ 1º. — O Governador do Estado perceberá, ainda, anualmente, a título de representação, a importância total de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

§ 2º. — O pagamento da verba de representação fixada no parágrafo anterior será mensal e corresponderá a um duodécimo da importância ali referida.

Art. 2º. — É fixado o subsídio do Vice-Governador do Estado, no mesmo período a que se refere o artigo anterior, em Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) mensais.

§ 1º. — O Vice-Governador do Estado perceberá, ainda, anualmente, a título de representação, a importância total de Cr\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos cruzeiros).

§ 2º. — O pagamento da verba de representação fixada no parágrafo anterior será mensal e corresponderá a um duodécimo da importância ali referida.

Art. 3º. — Os membros da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, observados os limites estabelecidos no inciso VI do artigo 13 da Constituição da República e tendo em vista o Decreto Legislativo n. 42, de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros)

1970, do Congresso Nacional, perceberão na próxima legislatura, o seguinte subsídio:

a) A parte fixa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais, durante toda a legislatura;

b) A parte variável, durante as duas primeiras sessões Legislativas, de 30 (trinta) diárias no valor de Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros) e nas duas últimas, de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

§ 1º. — O subsídio tanto na parte fixa como na sua parte variável, será pago mensalmente.

§ 2º. — O membro da Assembléia Legislativa que não comparecer a reunião ou, comparecendo, não participar da votação, ou concorrer para a falta de "quorum" necessário ao funcionamento da reunião, terá a diária descontada.

§ 3º. — Por reunião extraordinária, até o máximo de oito o Deputado perceberá a diária prevista na alínea "b" deste artigo.

Art. 4º. — Os membros da Assembléia Legislativa perceberão a ajuda de custo anual de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros)

paga em duas (2) parcelas iguais, uma no início e outra no encerramento da sessão legislativa.

§ 1o. — A ajuda de custo é uma compensação de despesa, inclusive de transporte, para que o Deputado compareça à sessão legislativa.

§ 2o. — Será paga também idêntica ajuda de custo na sessão legislativa extraordinária, convocada na forma do art. 44, § 1o., itens I e II da Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969.

§ 3o. — O pagamento da segunda metade da ajuda de custo somente será feito se o Deputado houver comparecido a dois terços das reuniões, da sessão legislativa ordinária ou da sessão legislativa extraordinária.

Art. 5o. — As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 6o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de novembro de 1970

João Renato Franco
Presidente

Abbas dos Santos Arruda
1o. Vice-Presidente

Antonio Alves Teixeira
1o. Secretário

Nicolino de Castro Campos
2o. Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 17.796)

ATA da centésima quinquagésima sexta Sessão Ordinária do Quarto Período da Sexta Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em dezesseis de novembro de mil novecentos e setenta. Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Antonino Rocha, Carlos Costa, César Franco, Antonio Mergulhão, Gonçalo Duarte, João Reis, Fernando Sampaio e Massud Ruffell. O Senhor Presidente, Deputado Abbas Arruda, secretariado pelo senhor Deputado Antonio Teixeira mandou proceder a chamada e, não havendo número legal informou que iria ser aguardado os quinze minutos regimentais. Decorrido este e, persistindo a falta de quorum, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à Hora Regimental. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de novembro de mil novecentos e setenta. (aa) Presidente Deputado Abbas Arruda; Secretário Deputado Antonio Teixeira.

(G. Reg. n. 17.797)

ATA da centésima quinquagésima sétima Sessão Ordinária do Quarto Período da Sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em dezessete de

Papel Ofício e de Memorando — Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.

novembro de mil novecentos e setenta. Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Antonino Rocha, Antonio Mergulhão, Arnaldo Prado, César Franco, Gonçalo Duarte, João Augusto, João Reis, Mário Queiroz e Fernando Sampaio. O Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda secretariado pelo Deputado Antonio Teixeira, mandou proceder a chamada, e verificando não haver número legal para abrir a sessão, informou que iria aguardar os quinze minutos regimentais. Decorrido este e persistindo a falta de quorum, convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à Hora Regimental. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Em 17 de novembro de 1970. (aa) Presidente Deputado Abbas Arruda; Secretário, Deputado Antonio Teixeira.

(G. Reg. n. 17.798)

ATA da centésima quinquagésima oitava Sessão Ordinária do Quarto Período da Sexta Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em dezoito de novembro de mil novecentos e setenta. Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Antonino Rocha, Antonio Mergulhão, Arnaldo Prado, Carlos Costa, César Franco, Dário Dias, Gonçalo Duarte, João Reis, Mário Queiroz, João

Augusto, Fernando Sampaio e Massud Ruffell. Feita a chamada não havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda, secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Teixeira e João Augusto informou que iria aguardar o tempo regimental. Decorrido este e, verificado a existência de quorum, o Senhor Presidente invocou o que preceitua o Regimento Interno, declarou aberta a sessão. Foi lido o Expediente e em seguida as Atas cento e quarenta e nove e cento e cinquenta das sessões anteriores. Pela ordem, manifestou-se o Deputado João Reis, alertando a Mesa para a leitura das atas que estavam sendo feitas, em seguida uma das outras e, pretendia fazer uma observação para a primeira que havia sido lida, o Senhor Presidente informou que não havia submetido a votação, por falta de quorum no plenário, assim sendo, facultaria a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Fernando Sampaio, que justificando a apresentação de um requerimento de apelo ao Governo do Estado no sentido de ser constituída uma Comissão para estudar o problema da mendicância em nossa Capital, teceu considerações a respeito do assunto. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e nem quorum para a votação das atas, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à Hora Regimental e, encerrou a presente às quinze horas e quarenta minutos. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1970. (aa) Presidente, Deputado Abbas Arruda. Secretários, Deputados Antonio Teixeira e João Augusto de Oliveira.

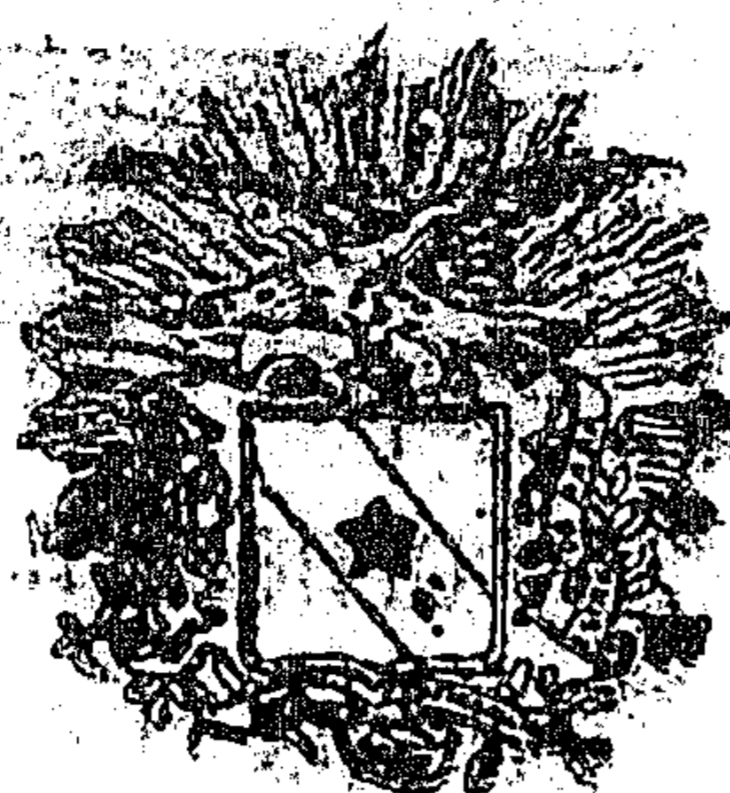
(G. Reg. n. 17.799)

Lei N. 5.349, que altera artigos

"Da Prisão Preventiva"

DIÁRIO à venda no arquivo da

Imprensa Oficial



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — SABADO, 12 DE DEZEMBRO DE 1970

NUM. 2.576

Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCA
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 761

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 27, n. 17, do Regimento Interno, e tendo em vista o respectivo laudo da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região,

RESOLVE conceder a José Maria de Barros Moura, Oficial Judiciário PJ.6, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, 180 (cento e oitenta) dias de licença, de 29 de novembro de 1970 a 27 de maio de 1971, nos termos do art. 104, da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 3 de dezembro de 1970.

a) Eduardo Mendes Patriarca
Presidente
(G. — Reg. n. 17.751)

ACÓRDÃO N. 9037

Proc. n. 2779-70

Classe — VI

27a. Junta Eleitoral — Santarém
Não se conhece de recurso visando a anulação de eleições, quando falta qualidade ao advogado que o interpõe. Vistos, etc...

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso interposto pelo advogado Oswaldo Silva, visando a anulação das eleições feridas no município de Santarém, no último dia 15, por fal-

tar ao profissional qualidade para representar a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), junto ao Tribunal, na conformidade das notas em anexo e que ficam fazendo parte da decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa., em 30 de novembro de 1970.

aa) Oswaldo Pojucan Tavares,
Presidente Eventual

José Anselmo de Figueiredo
Santiago

Relator

Mancel de Christo Alves
Filho

Stéleo Bruno dos Santos
Menezes

Diniz Lopes Ferreira

Laércio Dias Franco

Paulo Rúbio de Souza

Proc. Reg.

Meira

(G. — Reg. n. 17.752)

ACÓRDÃO N. 9042

PROC. 2853/70

Classe XIII

Comunicação de votação em separado. Se conhece como recurso, para tornar nula a votação, uma vez extravaliada a ata dos trabalhos da respectiva mesa receptora. Vistos, etc.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, conhecer, como recurso, da comunicação feita pelo dr. Juiz Presidente da Comissão Revi-

sora, relativamente a apuração em separado da votação contida na urna da 23a. seção, que funcionou, nas eleições do último dia 15 de novembro, na Escola Pública do rio Fortaleza, município de Ponta de Pedras, 27a. Zona Eleitoral, para anular tal votação, na conformidade das notas em anexo e que ficam fazendo parte da decisão.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém Pa. em 7 de dezembro de 1970.

(aa) EDUARDO MENDES PATRIARCA — Presidente

José Anselmo de Figueiredo
Santiago

Relator

Mancel de Christo Alves Filho
Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Diniz Lopes Ferreira

Laércio Dias Franco

Paulo Meira

Proc. Reg.

(G. Reg. n. 17.801)

ACÓRDÃO N. 9038

PROC. 2862-70

Vistos, etc.

Tratam estes autos de dois recursos, um voluntário da Aliança Renovadora Nacional, e outro "ex-officio" da 44a. Junta Apuradora com sede em Ourém.

Refere a ata que, ao ser apurada a urna da 23a. sec-

ção do município de Ourém, localizada no Km. 47 do Fara-Maranhão, constatou-se que dos doze votos em separado dois não se continham nas sobrecartas brancas, onde estavam apenas os títulos dos eleitoras Eliude Moura de Sousa e Maria de Nazaré Lima, de outras seções, que seriam fiscais do Partido, quando na realidade estes eram Ana Maria Gomes e Moisés Coelho dos Santos. Em face da contaminação que teria havido com a colocação desses votos na urna, decidiu a Junta pela nulidade total da votação, com base no artigo 165 § 4o. Código Eleitoral nulidade reforçada pela incoincidência do número de sufrágios com o de eleitores, e ainda pela falta de autenticação de algumas sobrecartas.

O recurso voluntário, encaminhado a este Tribunal, desacompanhado das razões da parte contrária e da sustentação da autoridade recorrida, recebeu do digno Órgão do M. P. parecer oral em plenário pela nulidade da votação.

Tal recurso, porém, não pode subsistir em face de sua manifesta intempestividade (art. 169, § 2o, do C. El.), de vez que da ata da apuração não consta a sua interposição.

Basta o recurso "ex-officio" que tem por fundamento o artigo 163, § 4º, do referido Código.

Da documentação pertinente a secção eleitoral em causa, trazida a plenário por de liberação do Colegiado, ou mais precisamente, da ata da eleição nada consta quanto a protestos, impugnação ou reclamação de qualquer Partido, no que se refere ao recebimento indevido de votos na urna, ou fora dela, no involucre especial. Há na folha de votação em separado uma breve referência de haver a eleitora Eliude Moura de Sousa colocado o voto na urna. Isso em relação a ela, nada porém sobre a outra eleitora.

Admitindo, para argumentar, que essa eleitora, efetivamente, haja votado indevidamente, sem ser em separado tal fato, não tendo sido impugnado, protestado ou reclamado, em qualquer oportunidade, por quem quer que seja, incidu na preclusão legal (art. 223 do Código Eleit.) até porque, não é motivo de nulidade decretável de ofício, mas do artigo 221, III, B, do Código El. e § 4º, do artigo 13 das Instruções para a apuração. Mesmo que fosse mudança de plano, sem a prova inequívoca de sua ocorrência, não caberia pronunciá-la.

Aliás este Eterégio Tribunal tem assim entendido, como por exemplo no Acórdão ... 7280 doc 149, D. O. de ... 12.8.59, parte do qual se transcreve a seguir: "No ato da apuração da urna, o recorrente impugnou o referido voto, tendo sido essa impugnação indeferida pela Junta, que o reuniu aos demais, havendo assim a contaminação na votação. Por isso pleiteia o recorrente a nulidade da votação em apreço. A impugnação ao voto do referido eleitor deveria ter sido feita perante a Mesa receptora, quando o mesmo fosse votar. Tal não ocorreu, resultando disso a preclusão do direito do recorrente. Acordam os Juizes do Tribunal em conhecer do recurso mas, notar-lhe provimento para confirmar a decisão da Junta etc."

Por todos estes fundamentos, resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Belém, não conhecer do recurso voluntário, por intempestivo, mas conhecer do recurso ex-officio, unanimemente, para o mérito, dar-lhe provimento e em consequência mandar computar em definitivo a votação contida na urna da secção em apreço vencidos os Exmos. Srs. Juizes Pojucan Tavares e José Anselmo Santiago, que mantinham a decisão da Junta.

Registre-se e publique-se.
Sala das sessões do TRE, em Belém, Capital do Estado, aos de de 1970.
(aa) EDUARDO MENDES PA-
TRIARCHA — Presidente
Manoel de Christo Alves Filho
Relator
Steleo Bruno dos Santos Me-
nezes

Laércio Franco
(G. Reg. n. 17.780)

ACÓRDÃO N. 9038
PROC. 2863-70
Vistos, etc.

Ao ser apurada a urna da 3ª. secção, que funcionou em Muruteua, no município de Murém, a M. M. Junta constatou que 71 cédulas oficiais para as eleições federais e municipais estavam assinaladas nas votações com letras ou números de feitura idêntica, e, como não coincidissem o número de cédulas com o de votantes, decidiu anular toda a votação, de acordo com o § 2º, do artigo 14 da Res. 7737, recorrendo em seguida para este Tribunal Regional.

Independentemente desse recurso, a Aliança Renovadora Nacional também manifestou o seu, que foi encaminhado, sem as formalidades posteriores, a esta Corte, onde foi ouvido o digno órgão do M. P. que opinou em sessão pela nulidade apenas das 71 cédulas assinaladas. O recurso voluntário, na verdade, é intempestivo nos termos do § 2º, do artigo 169 do Código Eleitoral, pois que, deveria ter sido manifestado de imediato, o que não foi feito, conforme se depreende da ata cujo trecho respectivo não registra a sua interposição.

No julgamento do recurso ex-officio entendeu o Colegiado que era desnecessária a perícia grafológica nas assinalações idênticas, em face de haver a M. M. Junta, convencida da evidência do fato, por unanimidade, dela prescindido, no que estariam de acordo os próprios interessados.

Estando, assim, viciadas as 71 cédulas, logicamente que a incoincidência do numero de sufrágios com o de votantes resultara de fraude, daí a aplicação pela digna Junta do disposto no artigo 14, § 2º, da Resolução 8737, in verbis: "Se a Junta entender que a incoincidência resulta de fraude, anulará a votação, fará a apuração em separado" etc.

Isto posto, acordam os Juizes do TRE, preliminarmente, não conhecer do recurso voluntário, por intempestivo, mas acolhem o "ex-officio" mencionado na ata da apuração, unanimemente. No mérito rejeitando a proposta do Relator acompanhado pelo Juiz Laércio Franco, para ser feita a perícia grafológica nas 71 cédulas, decidem negar provimento ao recurso para manter a nulidade de toda a votação da 18ª. secção, contra os votos dos Exmos. Srs. Juizes Steleo Menezes que anulava apenas as 71 cédulas e Laércio Franco que validava totalmente.

Registre-se e publique-se.
Sala das sessões do TRE em Belém.

(aa) EDUARDO MENDES PA-
TRIARCHA — Presidente
Manoel de Christo Alves Filho
Relator
Oswaldo Pojucan Tavares
José Anselmo de Figueiredo
Santiago
Steleo Bruno dos Santos Me-
nezes
Diniz Lopes Ferreira
Laércio Dias Franco
Paulo Rúbio de Souza Meira
Proc. Reg.

(G. Reg. n. 17.781)

ACÓRDÃO N. 9040
PROC. 2875-70
Vistos, etc.

A Aliança Renovadora Nacional, do Território Federal do Amapá, por ocasião da apuração da 49ª. Secção da 2ª Zona Eleitoral e antes da

abertura da urna, requereu a anulação da referida secção sob o fundamento de coação eleitoral por parte do Presidente da Mesa Receptora.

A Junta Apuradora, indeferiu o pedido do Delegado da Aliança Renovadora Nacional pois a Ata que fora lavrada pela Mesa Receptora, esclareceu que somente deixaram de votar os eleitores que não estavam presentes por ocasião do encerramento da votação. Contra essa decisão não se conformou o Delegado da Aliança Renovadora Nacional que interpôs recurso voluntário.

Ouvido o Dr. Procurador Regional Eleitoral, este verbalmente deu parecer no sentido de não ser provido o recurso pois a alegada coação não estava comprovada.

Isto posto, resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral à unanimidade, conhecer do Recurso, para negar-lhe provimento.

Belém, 7 de dezembro de 1970.

(aa) EDUARDO MENDES PA-
TRIARCHA — Presidente
Diniz Lopes Ferreira

Relator
Oswaldo Pojucan Tavares
José Anselmo de Figueiredo
Santiago
Manoel de Christo Alves Filho
Laércio Dias Franco
Steleo Bruno dos Santos Me-
nezes
Paulo Meira
Procurador Regional
(G. Reg. n. 17.782)

ACÓRDÃO N. 9041
PROC. 2973/70
Decisão

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso ex-officio interposto pela 10ª. Junta Eleitoral a fim de considerar válida a votação colhida na 28ª. Secção de Soure por considerar mera irregularidade, o fato alegado.

Sala das sessões do TRE, do Pará, em 7 de dezembro de 1970.

(aa) EDUARDO MENDES PA-
TRIARCHA — Presidente
Laércio Dias Franco
Relator

Oswaldo Polucan Tavares Diniz Ferreira
 José Anselmo de Figueiredo
 Santiago Paulo Róbio de Souza Meira
 Manoel de Christo Alves Filho Proc. Reg.
 Steleo Bruno dos Santos Re- (G. Reg. n. 17.783)
 nezes

Votação Nominal ARENA		Votos
Fernando Brasil	6353
Antonio Teixeira	203
Victor Paz	19
Emílio Moraes	57
Lauro Sabbá	211
Gerson Peres	10
Oswaldo Brabo	93
Oswaldo Mutran	4
Célio Sampaio	6
Arnaldo Prado	4
Antonio Brito	1
Gerson Guimarães	2
Ubaldo Corrêa	28
Lucas Almeida	13
Alfredo Coelho	12
João Augusto Oliveira	7
Daniel Silva	8
Antonio Mergulhão	12
Simpliciano Medeiros	27
Antonio Amaral	6
Celso Leão	1
Lourenço Lemos	1
Amvntor Cavalcante	15
Joaquim Seabra	15
Francisco Lobato	2
Hilmo Moreira	2
José Elias Emin	12
Jélio Aguiar	2
Carlos Costa	5
Alberto Castro	1
Corim Melém	5
Vicente Peale	4
Domingos Juvenil	1
Father Bossy	1
Luiz Moraes	1
Philadelpho Cunha	6
Elino Cardoso	1
Alfredo Cantuss	2
Legenda	64
M. D. B.	
Carlos Vinagre	128
Vicente Queiroz	182
Fernando Barros	1
Alvaro Freitas	2
Manoel Francisco da Silva	3
Paulo Ronaldo	85
Santino Corrêa	67
Antonio Barra	12
Isabel Batista	1
Bernardino Silva	3
José Messud Ruffeil	3
Zézer Barbalho	2
João Batista Gama	1
Arlindo Bessa	1
José Maria Chaves	1
Hardman Pompeu	13
Hildeberto Reis	1
Leandro Costa	1
Luiz Otávio de Carvalho	3
Francisco Cardoso	1
Legenda	43

ELEIÇÕES DE 15.11.1970

— Comissão Apuradora —

22a. Junta — Município de Breves — 15a. Zona — Seção 70 seções (Total)

Lotação 15.420 — eleitores, compareceram e votaram ..
 9.873 eleitores sendo 9.696 da Seção e 177 de outras
 Houve recurso? Sim. Quantos? 1 Recorrentes: "Ex-officio"

BOLETIM DE APURAÇÃO

PARA SENADOR

	Votos
João Renato Franco — Flávio Moreira	7158
Edward Cattete Pinheiro — Cláudio Dias	6232
Elias Salame da Silva — Raimundo Fidelis	1062
Mário Nazareno Machado Sampaio — Wilson Amanajás	1526
Em Branco	2725
Nulos	537

PARA DEPUTADOS FEDERAIS

Legendas

	Votos
Aliança Renovadora Nacional	7467
Movimento Democrático Brasileiro	574
Em Brancos	1181
Nulos	631
Votação Nominal	7223
Américo Brasil	22
Juvenio Dias	53
Edson Bouna	7
Pedro Carneiro	7
Sebastião Andrade	5
José Arboze	22
Adriano Gonçalves	5
Gabriel Hermes	9
Lopo de Castro	8
Armando Corrêa	21
Stélio Marota	11
Antonio Martins Junior	74
Legenda	72
M. D. B.	
Carlos Bruno Câmara	61
João Menezes	185
Julio Viveiros	221
José Maria Serrão	7
Raimundo Holanda	4
Moura Palha	24
Legenda	

BOLETIM DE APURAÇÃO PARA DEPUTADOS ESTADUAIS

	Votos
Votação de Legenda	7210
Aliança Renovadora Nacional	
Movimento Democrático Brasileiro	555
Em Branco	1360
Nulos	748

(G. Reg. n. 17.784)

ELEIÇÕES DE 15.11.70
COMISSÃO APURADORA
Boletim n. 21
Em, 3.12.70

30a. Junta - Município de Marabá - 23a. Zona - Secção 33a. (Total)
Lotação 8.292 eleitores, compareceram e votaram 3.700 eleitores, sendo 3.675 da Secção e 25 de outras. Houve 5 recursos.

BOLETIM DE APURAÇÃO PARA SENADOR

Candidato	Votos
João Renato Franco	2.463
Flávio Moreira	2.463
Edward Cattete Pinheiro	2.463
Cláudio Dias	2.447
Elias Salame da Silva	365
Raimundo Fidélis	365
Mário Nazareno Machado Sampaio	365
Wilson Amanajás	365
Em branco	1.854
Nulos	95

PARA DEPUTADOS FEDERAIS

Legenda	Votos
Aliança Renovadora Nacional	1.272
Movimento Democrático Brasileiro	84
Em branco	1.179
Nulos	195

Votação Nominal ARENA

Candidato	Votos
Pedro Carneiro	952
Gabriel Hermes	613
Américo Brasil	414
Juvêncio Dias	101
Antônio Martins Jr.	27
Edson Honna	31
Stélio Maroja	33
Armando Corrêa	22
Sebastião Andrade	2
Lopo de Castro	6
Adriano Gonçalves	20
Jorge Arbage	1
Legenda	151

M. D. B.

Candidato	Votos
João Menezes	32
Bravo Câmara	7
Serrão de Castro	2
Julio Viveiros	6
Legenda	7

PARA DEPUTADOS ESTADUAIS

Votação de Legenda	Votos
Aliança Renovadora Nacional	2.722
Movimento Democrático Brasileiro	93
Em branco	694
Nulos	102

Votação Nominal ARENA

Candidato	Votos
Oswaldo Mutran	1.457
Demosthenes Azevedo	983
Antônio Teixeira	63
Lauro Sabbá	10
Esther Rossy	6
Célio Sampaio	3
Fernando Brasil	2
Joaquim Seabra	14
Carlos Costa	8
Vicente Reale	2
Oswaldo Melo	24
Philadelpho Cunha	1
Antônio Amaral	15
Oswaldo Brabo	6
Antônio Mergulhão	1
Victor Paz	1
José Pires Franco	2
Gerson Peres	2
Emílio Moraes	1
Lucas Almeida	1
Hilmo Moreira	3
Orlando Brito	1
Legenda	127

M. D. B.

Candidato	Votos
Paulo Sampaio	58
José Maria Chaves	1
Jader Barbalho	4
Alvaro Freitas	2
Carlos Vinagre	7
João Gama	2
Flávio Maroja	1
Raimundo Pimentel	3
Paulo Ronaldo	1
Bernardino Silva	9
Paulo Lisboa	1
Legenda	6

COMISSÃO APURADORA
Boletim n. 23
Em, 3.12.70

40a. Junta - Município de Santa Izabel do Pará - 36a. Zona - Secção 35 (Total)
Lotação 9.064 eleitores, compareceram e votaram 5.766 eleitores, sendo 5.605 da Secção e 161 de outras. Não houve recurso

PARA SENADOR

Candidato	Votos
João Renato Franco	2.608
Flávio Moreira	2.608
Edward Cattete Pinheiro	3.174
Cláudio Dias	3.174
Elias Salame da Silva	1.313
Raimundo Fidélis	1.313
Mário Nazareno Machado Sampaio	1.313
Wilson Amanajás	1.313

Legenda	Votos
Em branco	1.283
Nulos	178
Incoincidência para menos	3.254

Votação Nominal ARENA

Candidato	Votos
Gabriel Hermes	394
Juvêncio Dias	236
Lopo de Castro	98
Antônio Martins Jr.	648
Jorge Arbage	198
Pedro Carneiro	10
Edson Honna	172
Stélio Maroja	182
Sebastião Andrade	47
Adriano Gonçalves	54
Américo Brasil	46
Armando Corrêa	111
Legenda	199

M. D. B.

Candidato	Votos
Moura Palha	26
João Menezes	84
Julio Viveiros	114
Raimundo H. Guimarães	10
Bravo Câmara	29
Legenda	34

PARA DEPUTADOS ESTADUAIS

Votação de Legenda	Votos
Aliança Renovadora Nacional	2.760
Movimento Democrático Brasileiro	356
Em branco	2.060
Nulos	590

Votação Nominal ARENA

Candidato	Votos
Gerson Peres	117
Philadelpho Cunha	131
Alfredo Gantus	215
Carlos Costa	119
Victor Paz	1.067
Esther Rossy	19
Oswaldo Melo	13
Domingos Juvenil	15
Célio Sampaio	25
Amyntor Cavalcante	13
Carim Melém	0
Lauro Sabbá	103
Mário Cardoso	14
Antônio Teixeira	200
Lucas Almeida	113

Lourenço Lemos	13
Julio Aguiar	7
Francisco Freitas Filho	2
Arnaldo Prado	45
Celso Leão	38
Vicente Reale	23
Alfredo Coelho	9
Daniel Silva	17
América Lobão	2
Emílio Moraes	0
Oswaldo Mutran	3
Orlando Brito	22
Fenelon Barbosa	4
Fernando Brasil	16
José Emin	11
Joaquim Seabra	7
João Augusto Oliveira	8
Mário do Rosário	2
Antônio Eulálio Mergulhão	25
Ubaldo Corrêa	3
José Pires Franco	46
Alberto Castro	11
Francisco Lobato	0
Antônio Brito	2
Haroldo Silva	2
Francisco Taró Ichlarsa	1
Oswaldo Brabo	12
Antônio Amaral	3
Simpliciano Medeiros	1
Hilmo Moreira	1
Legenda	159

M.D.B.

Jader Barbalho	16
Massud Ruffell	82
Paulo Ronaldo	87
Israel Batista	20
Luiz O. de Carvalho	28
José Maria Chaves	16
Alvaro Freitas	42
Raimundo Pimentel	3
Mancel F. Silva	3
Flávio Maroja	4
Antônio H. Bentes	2
João Batista Gama	4
Carlos Vinagre	7
Fernando Barros	1
Abraham Larrat	4
Vicente Queiros	7
Emanuel O de Almeida	5
Santino Corrêa	5
Antônio Barra	1
Arliado Bessa	1
Hildeberto Reis	1
Legenda	17

(G. - Reg. n. 17.786)

COMISSÃO APURADORA
Boletim N. 23
Em 03.12.70

35a. Junta - Município de Maracanã - 31a. Zona - Secção 33 (Total)
Lotação 8.167 eleitores, compareceram e votaram 5.046

eleitores, sendo 4.818 da Seção e 228 de outras. Não houve recurso

PARA SENADOR

João Renato Franco	—
Flávio Moreira	1 986
Edward Cattete Pinheiro — Cláudio Dias	1 759
Elias Salame da Silva — Raimundo Fidélis	1 390
Mário Nazareno Machado Sampaio — Wilson Amanajás	1 183
Em branco	2 394
Nulos	1 380

PARA DEPUTADOS FEDERAIS

Legendas	Votos
Aliança Renovadora Nacional	1 496
Movimento Democrático Brasileiro	1 182
Em branco	2 025
Nulos	342

Votação Nominal

ARENA

Pedro Carneiro	862
Juvêncio Dias	345
Edson Bonna	137
Stélio Maroja	47
Sebastião Andrade	94
Martins Junior	24
Gabriel Hermes	17
Jorge Arbage	13
Lopo de Castro	10
Adriano Gonçalves	9
Armando Corrêa	10
Américo Brasil	5
Legenda	123
Votação de Legenda	
Aliança Renovadora Nacional	2 626
Movimento Democrático Brasileiro	1 348
Em branco	1 392
Nulos	280

M.D.B.

Julio Viveiros	588
Moura Palha	337
João Menezes	38
Bravo Câmara	10
Raimundo Holanda	9
Legenda	200

PARA DEPUTADOS ESTADUAIS

Votação Nominal	Votos
ARENA	
Felton Barbosa	1.303
Lucas Almeida	190

Antônio Teixeira	111
José Enilh	95
Ubaldo Corrêa	14
Julio Agular	11
Victor Paz	10
Francisco Lobato	8
Antônio Mergulhão	6
Carlos Costa	6
Lauro Sabbá	11
Vicente Reale	5
Nilson Sampaio	4
Pires Franco	3
Emílio Moraes	4
Mário Cardoso	3
Luiz Moraes	3
Oswaldo Melo	2
Amyntor Cavalcante	2
Oswaldo Brábo	2
Antônio Amaral	54
Francisco Tarô	2
Celso Leão	1
Alfredo Coêlho	74
João Augusto	1
Francisco Freitas	3
Gerson Pêres	1
Alberto Castro	1
Orlando Eric	1
Oswaldo Mutran	2
Domingos Juvenil	1
Laurenço Lemos	1
Joaquim Seabra	8
Haroldo Tavares	1
Esther Rossy	2
Hilmo Moreira	2
Antônio Brito	1
Alfredo Cantuss	1
Philadelpho Cunha	1
Legenda	75
M. D. B.	
Carlos Vinagre	713
Raimundo Pimentel	358
Paulo Ronaldo	19
Jader Barbalho	10
Luiz Otávio	10
Massud Ruffell	10
Álvares Freitas	7
Vicente Queiroz	7
Antônio Barra	7
Francisco Cardoso	2
Flávio Maroja	2
Santino Corrêa	1
João Gama	2
José Maria Chaves	1
Israel Baista	1
Bernardino Silva	1
Hildeberto Reis	2
Paulo Renato	2
Herdman Pompeu	1
Manoel Francisco	2
Roberto Tavares	1
Paulo Sampaio	1
Legenda	188

COMISSÃO AFURADORA

Boletim n. 27
Em, 04.12.70
43a. Junta — Município de Tucuruí — 40a. Zona — Seção 17 (Total)

Lotação 4.504 eleitores, compareceram e votaram 2.474 eleitores, sendo 2.386 da Seção e 88 de outras. Não houve recurso.

PARA SENADOR

João Renato Franco	—
Flávio Moreira	1.218
Edward Cattete Pinheiro — Cláudio Dias	1.798
Elias Salame da Silva — Raimundo Fidélis	397
Mário Nazareno Machado Sampaio — Wilson Amanajás	393
Em branco	179
Nulos	60
Incoincidência para menos (—)	308

PARA DEPUTADOS FEDERAIS

Legendas	Votos
Aliança Renovadora Nacional	1 741
Movimento Democrático Brasileiro	197
Em branco	376
Nulos	160

ARENA

Sebastião Andrade	1 443
Gabriel Hermes	52
Stélio Maroja	12
Pedro Carneiro	46
Jorge Arbage	4
Juvêncio Dias	4
Antônio M. Júnior	12
Lôpo de Castro	2
Adriano Gonçalves	4
Américo Brasil	161
Armando Corrêa	1

M. D. B.

João Menezes	137
Bravo Câmara	17
Julio Viveiros	40
Joaquim Serrão	2
Pedro Moura Palha	1

PARA DEPUTADOS ESTADUAIS

Votação de Legenda	Votos
Aliança Renovadora Nacional	1 332
Movimento Democrático Brasileiro	202
Em branco	262
Nulos	178

Votação Nominal

ARENA	Votos
Oswaldo Mutran	831
Arnaldo Prado	713
Antônio Teixeira	51
Lauro Sabbá	37
Gerson Pêres	29
Domingos Juvenil	18
Demostenes Azevedo	22
Orlando Brito	1
Carlos C. Oliveira	6
Victor Paz	5
Philadelpho Cunha	2
Oswaldo Melo	5
Nilson C. Sampaio	1
Esther Rossy	2
Hilmo Moreira	6
Fernando Brasil	5
Antônio Amaral	38
Joaquim Otéro Seabra	3
Oswaldo B. Carneiro	1
Alfredo Coêlho	2
Francisco Freitas	1
Tho	1
Laurenço Lemos	1
Daniel C. da Silva	1

M.D.B.

Paulo Sampaio	3
Vicente Queiroz	152
Bernardino Costa	28
Paulo Ronaldo	9
José M. Ruffell	10
NOTA: A expedição deste Boletim é obrigatória, após a apuração de cada urna, assim como a sua pronta entrega aos delegados ou fiscais de partidos presentes à apuração, e será instrumento hábil para autorizar o deferimento de pedido de recontagem de votos, independentemente da observância do princípio de preclusão (Cod. El., art. 179, II, §§ 40. a 90.) (G. — Reg. n. 17.788)	

Leia o DIÁRIO OFICIAL

— Um Repositório de Utilidades

Ao Seu Dispor.